

DRHA-EXP16OUT2012*3758



Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 445545

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Largo Conde de Vila Real,
4880-236 Mondim de Basto
Telefa. 255389300
Fax 255389398/9

À Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

DATA: 15 de outubro de 2012.

ASSUNTO: Pronúncia da Assembleia Municipal sobre a reorganização administrativa

Excelentíssima Senhora Presidente,

Serve o presente para, em cumprimento do disposto no art.º 12.º da Lei 22/2012 de 30 de maio, apresentar a Vossa Excelência, a pronúncia da Assembleia Municipal de Mondim de Basto, aprovada em reunião de 12 de outubro de 2012, relativa à reorganização administrativa no concelho de Mondim de Basto, o que faz nos termos e fundamentos seguintes:

1.º - O Município de Mondim de Basto é, nos termos do art.º 4.º n.º 2 al. c) da Lei 22/2012 de 30 de maio, um município nível 3.

2.º - O Município de Mondim de Basto, à luz do art.º 5.º n.º 1 da Lei 22/2012 de 30 de maio, não tem nenhum lugar urbano, pelo que, não tem nenhuma freguesia situada em lugar urbano.

3.º - O Município de Mondim de Basto tem atualmente oito freguesias: Atei; Bilhó, Campanhó, Ermelo, Mondim de Basto, Paradaça, Pardelhas e Vilar de Ferreiros, todas não localizadas em lugar urbano.



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4º - Nos termos do art.º 6º n.º 1 al. c) da Lei 22/2012 de 30 de maio, o Município de Mondim de Basto deve alcançar a agregação de 25% do número de freguesias, ou seja, deve agregar duas das atuais oito freguesias.

5º - Nos termos do art.º 6º n.º 2 da Lei 22/2012 de 30 de maio, da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes.

6º - À luz das orientações para a reorganização administrativa, tipificadas no art.º 8º da Lei 22/2012 de 30 de maio, as freguesias, no caso do Município de Mondim de Basto - município de nível 3 sem freguesias em lugar urbano - devem ter escala e dimensão demográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50 000 habitantes e aos mínimos de 500 habitantes, sendo que:

- A sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas, independentemente de nestas se situarem ou não lugares urbanos, de modo a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais;
- As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras.

7º - Segundo os dados provisórios do Censos 2011, o Município de Mondim de Basto tem atualmente uma população residente de 7 496 habitantes, assim repartidos por freguesia:



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 1 - População Residente por Freguesias

Freguesias	2011	
	Nº	%
Atei	1356	18,09
Bilhó	545	7,3
Campanhó	268	3,6
Ermelo	481	6,4
Mondim de Basto	3.276	43,7
Paradaça	358	4,8
Pardelhas	76	1,01
Vilar de Ferreiros	1136	15,2

8º - Por comparação dos dados provisórios do Censos 2011, e anos anteriores, o Município de Mondim de Basto apresenta, desde 1971 a 2011, a seguinte variação de população residente, por freguesia:

Tabela 2 - População Residente por Freguesias - vários anos

Freguesias	1971		1981		1991		2001		2011	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Atei	1630	16,9	1734	17,5	1492	15,6	1.421	16,5	1356	18,09
Bilhó	1155	12,0	983	9,9	950	9,9	763	8,9	545	7,3
Campanhó	700	7,3	697	7,0	658	6,9	350	4,1	268	3,6
Ermelo	1490	15,5	1293	13,1	949	10	712	8,3	481	6,4
Mondim de Basto	2500	25,9	3028	30,6	3243	34,1	3.473	40,5	3.276	43,7
Paradaça	310	3,2	315	3,2	310	3,3	373	4,4	358	4,8
Pardelhas	245	2,5	247	2,5	207	2,2	109	1,3	76	1,01
Vilar de Ferreiros	1610	16,7	1607	16,2	1709	18,0	1.372	16,0	1136	15,2
Total do Concelho	9.640	100	9.904	100	9.518	100	8.573	100	7.496	100,00

Fonte: INE, Recenseamento Populacional, vários anos

9º - Por comparação dos dados provisórios do Censos 2011, e anos anteriores, o Município de Mondim de Basto apresenta, desde 1971 a 2011, a seguinte variação, em percentagem, de população residente, por freguesia:



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 3 - Variação da População por Freguesias

Freguesias	Variação da População por Freguesias					
	1950/60	1960/71	1971/81	1981/91	1991/2001	2001/11
Atei	-6,5	-13,2	6,4	-13,9	-4,6	-4,6
Bilhó	-9,9	1,0	-14,9	-3,5	-19,7	-28,6
Campanhó	1,0	19,7	-0,4	-4,7	-46,8	-23,4
Ermelo	7,0	-16,1	-13,1	-23,0	-25,0	-32,4
Mondim de Basto	-1,6	-11,6	21,1	4,5	7,1	-5,7
Paradaça	-7,0	-28,2	1,6	-4,8	20,3	-4,0
Pardelhas	-1,1	-5,8	0,8	-16,2	-47,3	-30,3
Vilar de Ferreiros	0,1	13,1	-0,2	7,6	-19,7	-17,2
Total Concelho	-2,0	-6,7	2,7	-4,1	9,9	-12,6

Fonte: INE, Recenseamento Populacional

10º - Segundo os dados provisórios do Censos 2011, o Município de Mondim de Basto tem atualmente uma densidade populacional de 44/ hab. / Km², assim repartidos por freguesias:

Tabela 4 - Densidade Populacional por Freguesia 2011

Freguesia	População Residencial		Área (Km ²)	Densidade Populacional
	Nº	%		
Atei	1.356	18,1	24,31	48 hab/Km ²
Bilhó	545	7,3	28,12	19 hab/Km ²
Campanhó	268	3,6	13,06	21 hab/Km ²
Ermelo	481	6,4	40,36	75 hab/Km ²
Mondim de Basto	3.276	43,7	23,39	140 hab/Km ²
Paradaça	358	4,8	8,09	44 hab/Km ²
Pardelhas	76	1,0	18,39	5 hab/Km ²
Vilar de Ferreiros	1.136	15,2	16,15	70 hab/Km ²
Total Concelho	7.496	100,0	171,87	44 hab/Km²

Fonte: INE, Recenseamento Populacional 2011 (dados provisórios)

11º - Para emissão da pronúncia da Assembleia Municipal foram apresentados os seguintes pareceres das Assembleias de Freguesia:



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Parecer do Plenário de Cidadãos Eleitorais de Pardelhas de 5 de julho de 2012, em anexo;
- Parecer da Assembleia de Freguesia de Campanhó aprovado em reunião de 1 de julho de 2012, em anexo;
- Parecer da Assembleia de Freguesia de Paradança, aprovado em 11 de agosto de 2012, em anexo à proposta abaixo mencionada;
- Parecer do Plenário de Cidadãos Eleitorais de Pardelhas de 21 de setembro de 2012, em anexo;
- Parecer da Assembleia de Freguesia de Ermelo aprovado em 5 de outubro de 2012, em anexo;
- Parecer da Assembleia de Freguesia de Ermelo aprovado em 13 de outubro de 2012, após a aprovação pela Assembleia Municipal dos termos da pronúncia sobre a reorganização administrativa.

12º - Para emissão da pronúncia da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, emitiu em 9 de julho de 2012, o parecer em anexo.

13º - A Assembleia Municipal, por deliberação de 16 de dezembro de 2011 constituiu uma Comissão Eventual de Acompanhamento da Reorganização Administrativa no concelho, que reuniu em 9 de julho de 2012; 21 de setembro de 2012 e 9 de outubro de 2012, pelo que, seguem em anexo as respetivas atas.

14º - Para apreciação e votação, foram presentes à Assembleia Municipal de Mondim de Basto, as seguintes propostas:



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Paradança, datada de 13 de agosto de 2012, com parecer da Assembleia de Freguesia de Paradança de 11 de agosto de 2012 e documento anexo, datado de 2 de novembro de 2011, relativo à reorganização administrativa e territorial dos lugares de Ponte D'Olo e Carrazedo, apresentada na reunião ordinária da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, que foi retirada pelo proponente no período destinado à apresentação da proposta, em anexo;
- Proposta apresentada pela Presidente da Junta de Ermelo, no sentido de a Assembleia Municipal se pronunciar em conformidade com o parecer da Assembleia de Freguesia de Ermelo de 5 de outubro de 2012 e parecer do Plenário de Cidadãos Eleitorais de Pardelhas de 21 de setembro de 2012, já em anexo, que foi aprovada com 22 votos a favor e uma abstenção.
- Proposta do Grupo Municipal do CDS/PP, datada de 8 de outubro de 2012, apresentada na reunião da Assembleia Municipal de Mondim de Basto realizada a 12 de outubro de 2012 que colocada em votação foi reprovada com 7 a favor, 14 contra e 2 abstenções
- Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Paradança, datada de 8 de outubro de 2012, apresentada na reunião da Assembleia Municipal de 12 de outubro de 2012, e aprovada com 12 votos a favor, 10 votos contra e 1 abstenção;

15º - Para o processo de reorganização administrativa no Município de Mondim de Basto, foram ainda apresentados à Assembleia Municipal os seguintes documentos:

- Ata da reunião Junta de Freguesia de Mondim de Basto, realizada a 24 de setembro de 2012;
- Abaixo-assinado, datado de 19 de setembro de 2012.



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

16º - A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, por deliberação unanime de 12 de outubro de 2012, conferiu poderes à Mesa da Assembleia para redigir a presente pronúncia, tendo por base as duas propostas apresentadas e aprovadas, nomeadamente:

- Proposta apresentada pela Presidente da Junta de Ermelo, no sentido de a Assembleia Municipal se pronunciar em conformidade com o parecer da Assembleia de Freguesia de Ermelo de 5 de outubro de 2012 e parecer do Plenário de Cidadãos Eleitorais de Pardelhas de 21 de setembro de 2012, já em anexo, apresentada na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 12 de outubro de 2012, que foi aprovada com 22 votos a favor e uma abstenção;
- Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Paradança, datada de 8 de outubro de 2012, já em anexo, apresentada na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 12 de outubro de 2012, e aprovada com 12 votos a favor, 10 votos contra e 1 abstenção.

17º - Assim, considerando:

- Que a freguesia de Pardelhas, tendo por base os resultados preliminares do Censos 2011, contabiliza setenta e seis habitantes, resultando daí a sua inevitável extinção, como freguesia;
- As relações de proximidade, boa vizinhança e partilha de recursos, existente entre as populações de Ermelo e Pardelhas;
- Os pareceres do Plenário de Cidadãos Eleitorais de Pardelhas de 21 de setembro de 2012, da Assembleia de Freguesia de Ermelo aprovado em 5 de outubro de 2012;
- Que, tendo por base os resultados preliminares do Censos 2011, a freguesia de Paradança e Campanhó, individualmente, têm, respetivamente 358 e 268 habitantes.



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Que as duas freguesias juntas obtêm uma população de 626 habitantes, equiparando-se às demais freguesias do concelho, localizadas fora da vila de Mondim de Basto;
- Ao nível de infraestruturas, a freguesia de Paradança dispõe de um jardim-de-infância, infraestruturas que, além de acolher as crianças da freguesia, acolhe também crianças da freguesia de Campanhó e todas as crianças provenientes dos lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, da freguesia de Ermelo;
- É conhecida e está registada a vontade das populações de Carrazedo e Ponte D'Olo de integrarem a freguesia de Paradança, já por três vezes manifestada, o que a suceder, reforçará ainda mais o equilíbrio populacional do agrupamento de freguesias de Campanhó e Paradança.
- São estreitas as relações socio-culturais entre as populações da freguesia de Campanhó, Freguesia de Paradança e lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, da freguesia de Ermelo;

18º - A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, para efeitos do art.º 12º da Lei 22/2012 de 30 de maio, apresenta a seguinte pronuncia:

- Os objetivos da reorganização administrativa no Município de Mondim de Basto devem ser atingidos com a agregação da Freguesias de Ermelo, salvo os lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, e a freguesia de Pardelhas, bem como, com a agregação da freguesia de Campanhó com a freguesia de Paradança e os lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo da freguesia de Ermelo;
- A Freguesia que resulta da Agregação da freguesia de Ermelo e freguesia de Pardelhas deverá denominar-se “União das Freguesias de Ermelo e Pardelhas” e terá a sua sede na Rua do Pelourinho, Ermelo, Mondim de Basto.
- A Freguesia que resulta da Agregação da freguesia de Campanhó, da freguesia de Paradança e dos lugares Carrazedo e Ponte D'Olo da Freguesia de Ermelo deverá denominar-se “União das Freguesias de Campanhó e Paradança” e terá a sua sede nas imediações da Casa Florestal de Paradança,



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ou seja, na Rua do Senhor do Monte, Paradaça, concelho de Mondim de Basto.

19º - A concretizar-se os objetivos de reorganização administrativa em conformidade com a pronúncia desta Assembleia Municipal, o território do Município de Mondim de Basto ficará dividido em seis freguesias, não localizadas em lugar urbano, nomeadamente:

- o **Freguesia de Atei**, com sede na Rua da Praça, Atei, concelho de Mondim de Basto delimitada a Norte e Nascente com limite do concelho de Ribeira de Pena, a Sul com as Freguesias de Mondim de Basto e Vilar de Ferreiros e a Poente com Rio Tâmega.
- o **Freguesia de Bilhó**, a com sede no lugar e freguesia do Bilhó, concelho de Mondim de Basto, delimitada a Norte com limites do concelho de Ribeira de Pena, a Sul com União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, a Nascente com limite do concelho de Vila Real e a Poente com Freguesia de Vilar de Ferreiros.
- o **Freguesia de Mondim de Basto**, com sede na Av. Dr.º Augusto de Brito, delimitada a Norte com a Freguesia de Atei, a Sul com União de Freguesias de Campanhó e Paradaça, a Nascente com a Freguesia de Vilar de Ferreiros e a Poente com Rio Tâmega.
- o **Freguesia de Vilar de Ferreiros**, com sede em Vilar, Vilar de Ferreiros, concelho de Mondim de Basto, delimitada a Norte com a Freguesia de Atei e limite do concelho de Ribeira de Pena, a Sul com União de Freguesias de Campanhó e Paradaça e União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, a Nascente com Freguesia do Bilhó e a Poente com a Freguesia de Mondim de Basto;
- o **União de Freguesias de Campanhó e Paradaça**, com sede na Rua do Senhor do Monte, Paradaça, concelho de Mondim de Basto, delimitada a Norte pela Freguesia de Mondim de Basto e Freguesia de Vilar de Ferreiros, a Sul com limites do concelho de



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Amarante; a Nascente com União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas e a poente com Rio Tâmega e limites do concelho de Amarante.

- o União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, com sede na Rua do Pelourinho, Ermelo, Mondim de Basto, delimitada a Norte com a Freguesia de Vilar de Ferreiros e Freguesia de Bilhó, a Sul com União de Freguesias de Campanhó e Paradaça e limites do concelho de Vila Real, a Nascente limites do concelho de Vila Real e a Poente com a União de Freguesias de Campanhó e Paradaça.

20º - Para tanto, junta-se a representação cartográfica dos limites das freguesias a agregar e representação cartográfica de todos os limites de todas as freguesias do Município de Mondim de Basto e documentos que se indicam como em anexo.

21º - A aprovação pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto das duas propostas que permitiram a apresentação da presente pronúncia foi efetuada sob o sentimento de que a aplicação da Lei nº 22/2012 de 30 de maio, embora prejudicial para os interesses do Município de Mondim de Basto e suas freguesias, é um processo irreversível e que será concretizado em todo o território nacional,

Pelo que,

22º - A não concretização, em todos os municípios do território nacional, dos objetivos a que se propõe a Lei da Lei 22/2012 de 30 de maio,



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por causa alheia à Assembleia Municipal de Mondim de Basto, determina a revogação da presente pronúncia.

Nestes termos, requer a receção do presente para efeitos do artº 12º da Lei 22/2012 de 30 de maio, e o envio à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território para que se pronuncie, no âmbito do processo de reorganização administrativa territorial autárquica.

A Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

(Maria Fernanda Lemos Cunha)

PROPOSTA PARDELHAS

Considerando que:

- A Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica;
- O nº 2 do artigo 6º dessa lei prevê que da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes;
- A Freguesia de Pardelhas contabiliza, de acordo com os Censos 2001, cento e nove (109) habitantes e com os dados preliminares dos Censos 2011, setenta e seis (76) habitantes, resultando daí a sua inevitável extinção, como freguesia;
- As relações de proximidade, boa vizinhança e partilha de recursos, existentes entre as populações de Ermelo e Pardelhas;

O Plenário de Cidadãos de Pardelhas, reunido no dia 21 de setembro de 2012, expressamente para tratar desta questão, embora não concordando com o espírito desta lei e julgando que da sua aplicação vão resultar claros prejuízos para a população, concluiu, perante a sua inevitabilidade, propor a junção com a Freguesia de Ermelo.

Pardelhas, 21 de setembro de 2012

A Mesa do Plenário

António Costa Moura

António Manuel Duarte Rodrigues

Liliana Pereira Lopes

A Junta de Freguesia

António Gaspar da Favela

Paulina Almeida

Luís Almeida Rodrigues



Assembleia de Freguesia de Ermelo
Rua Principal
Ermelo

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Municipal de
Mondim de Basto

Ermelo, 5 Outubro de 2012

Assunto: Reorganização Administrativa.

Excelentíssima Senhora Presidente, junto envio ata da Assembleia de Ermelo realizada em 5 de Outubro de 2012, com a aprovação da agregação da Freguesia de Pardelhas com a Freguesia de Ermelo.

Com os melhores cumprimentos;

A Presidente da Mesa da Assembleia

Maria da Natividade Rodrigues Brás
(Maria da Natividade Rodrigues Brás)

1/2 MB



PROPOSTA FREGUESIA DE ERMELO

Reorganização Administrativa

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Ermelo.

A Lei n.22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização territorial autárquica, prevê, nos termos do artº 6º nº 2, que da reorganização administrativa das Freguesias não pode resultar a existência de Freguesia com o número inferior a 150 habitantes, o que, no caso do Concelho de Mondim de Basto, determina a obrigatoriedade de agregação da Freguesia de Pardelhas, que pelos resultados provisórios dos censos de 2011 tinha uma população residente de 76 habitantes, com uma das Freguesias limítrofes.

Considerando que a Freguesia de Ermelo é limítrofe á de Pardelhas, e que o Plenário de Cidadãos de Pardelhas, reunido no dia 21 de Setembro de 2012, propôs a junção da sua Freguesia com a Freguesia de Ermelo, vem por este meio a Junta de Freguesia de Ermelo manifestar o seu acordo em anexar-se nos termos da Lei n.22/2012 á Freguesia de Pardelhas.

Ermelo, 26 de Setembro de 2012

A Presidente

Cláudia ylvina Lobo de Sousa

Paulo António de Sousa

Paulo Henrique



15
B

PROPOSTA PARDELHAS

Considerando que:

- A Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica;
- O nº 2 do artigo 6º dessa lei prevê que da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes;
- A Freguesia de Pardelhas contabiliza, de acordo com os Censos 2001, cento e nove (109) habitantes e com os dados preliminares dos Censos 2011, setenta e seis (76) habitantes, resultando daí a sua inevitável extinção, como freguesia;
- As relações de proximidade, boa vizinhança e partilha de recursos, existentes entre as populações de Ermelo e Pardelhas;

O Plenário de Cidadãos de Pardelhas, reunido no dia 21 de setembro de 2012, expressamente para tratar desta questão, embora não concordando com o espírito desta lei e julgando que da sua aplicação vão resultar claros prejuízos para a população, concluiu, perante a sua inevitabilidade, propor a junção com a Freguesia de Ermelo.

Pardelhas, 21 de setembro de 2012

A Mesa do Plenário

António Costa Alves

Sebastião Manuel Duarte Rodrigues

Luís Carlos Pereira Fernandes

A Junta de Freguesia

António Carvalho Fernandes

Paulo António Almeida

Luís António Rodrigues

115

B

Acta do reunião extraordinária da Assembleia de-
freguesia de Gueleda, realizada em cinco de-
outubro de dois mil e doze. _____

As cinco dias do mês de outubro do ano de
dois mil e doze, reuniu em sessão extraordinária
a Assembleia de freguesia de Gueleda. _____

Compareceram à sessão a presidente do mesa _____
Rafaela daatividade Rodrigues Brito, o 1º secretário
Armando Gonçalves Costa, o 2º secretário Joaquim
Arlindo Gonçalves de Carvalho, e os vogais _____
Carlos Fernando Mendes Leit, Manuel Joaquim Mendes
Peixoto, Tânia da Glória Barreira Martins, Francisco
Gonçalves do Horta. _____

Encontraram-se também presentes o executivo da
Junta de freguesia de Gueleda, a presidente _____
Tânia da Glória Leit Nunes, o secretário Domingos
de Almeida e o Tesoureiro Carlos Manuel Almeida
Henrique. _____

Abertura da reunião: Foram dezasseis horas e quinze
minutos, a presidente do mesa da Assembleia _____
declarou aberta a presente reunião, dando início
à ordem de trabalhos. _____

Assuntos antes da ordem do dia. _____

1ª Lamentação dos membros da Assembleia, amigos
e suas famílias. _____

8 AB

2ª Leitura o relatório da reunião anterior; Depois do lido e posto à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade entre os dois.

1ª Proposta de Junta de freguesia de Gravelo sobre a organização administrativa do Território das freguesias; Considerando que a freguesia de Gravelo é limitrofe a de Pondalves, e que o Póncaro de Pondalves, reunido no dia 11 de Setembro de dois mil e nove, propôs a criação de uma freguesia a freguesia de Gravelo, a Assembleia de freguesia de Gravelo deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. Foi também discutido e aprovado por unanimidade, como qualquer outra freguesia seja extinta e incorporada a freguesia de Gravelo a menos que se acrie.

2ª Ajustamento de Inventário e Cadastro do Património de freguesia de Gravelo; foi presente e discutido o relatório acima referido, o mesmo depois de analisado foi aprovado por unanimidade.

3ª Declaração do público presente, em que se não promoveiam.

Não havendo mais assuntos a tratar a presidente da Mesa da Assembleia deu-

13

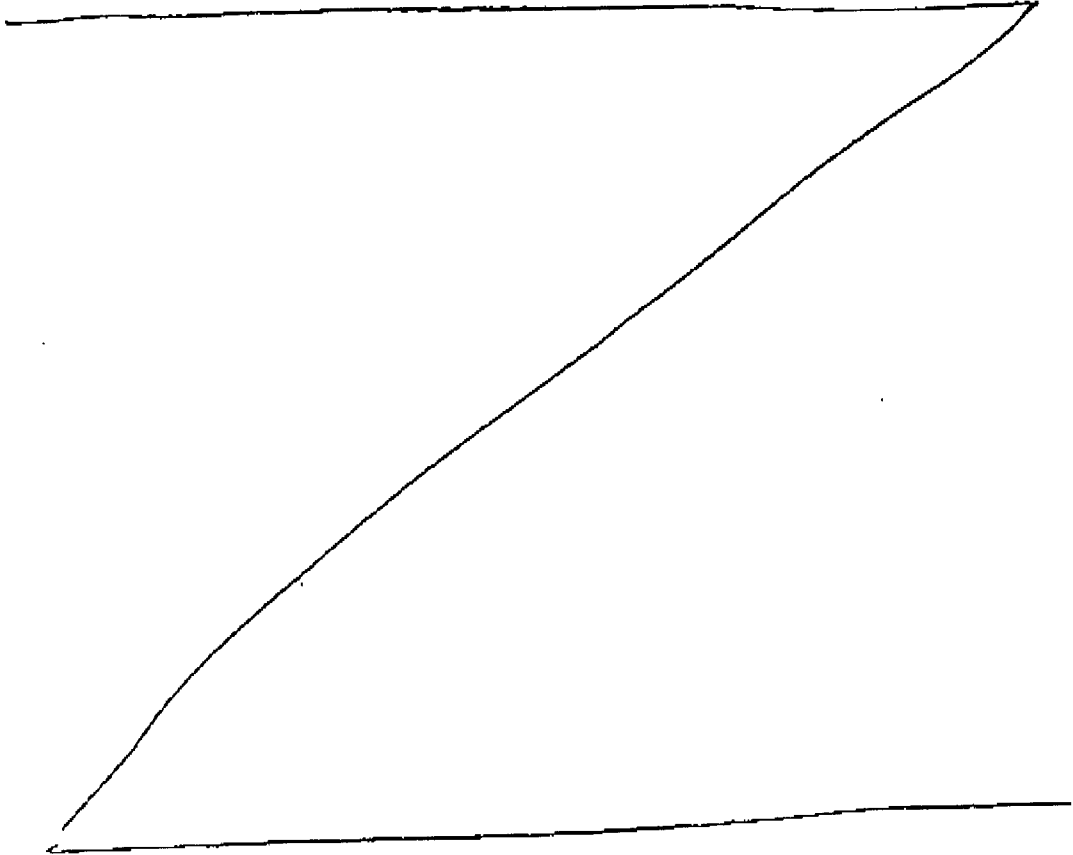
por interesse a reuniao, de qual se lavaram
a presente acta, no depois de lida foi
oprovada por unanimidade pelo que foi pon-
tudo em acta.

A presidente: Maria de Altiuida Rodrigues Brito
19 secretaria: Amancio Pereira

20 secretaria: ~~Augusto~~

os regais: Carlos Ferronões Assunção Leite
Manuel Joo - A. Aned. Lixot

Maria da Gloria Barreira Hartono
Eutimio Gonçalves do Mato



Emilia Gonçalves

FREGUESIA DE ERMELO
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ERMELO

Rua do Pelourinho
Ermelo
4880-131 Mondim de Basto

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Municipal de
Mondim de Basto

Ermelo, 13 de Outubro de 2012

Assunto: Envio de documentos.

Excelentíssima Senhora Presidente, junto envio cópia da acta da Assembleia de Freguesia de Ermelo, realizada em 13 de Outubro de 2012 referente á agregação dos Lugares de Ponte de Olo e Carrazedo á Freguesia de Paradança.

Com os melhores cumprimentos;

A Presidente da Assembleias de Freguesia

Maria da Natividade Rodrigues Brás

(Maria da Natividade Rodrigues Brás)

9 MB

Acta da reunião extraordinária da Assembleia do fregues de Guindelo, realizada em treze de outubro do dois mil e doze.

Nos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniu extraordinariamente a Assembleia do fregues de Guindelo.

Compareceram à sessão a Presidente da Mesa Honra da Actividade Roderigo Brás, o 1.º secretário Américo Gausóris este, 2.º secretário Joaquim António Gausóris de Carvalho, e os regais Carlos Fernando Paredes Leit, Emanuel Joaquim Aduado Pereira, Tiago de Almir Banneira Fontans, frutuoso Gausóris do Honto.

Encontraram-se também presentes o Executivo de Junta do fregues de Guindelo, a presidente Tiago de Almir Leit Nunes, o secretário Domingos de Silva e o Tesoureiro Carlos Emanuel Francisco Henrique.

Abertura da reunião: Era o seguinte honra e cumpre minutos, a Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a presente reunião, dando início à ordem de trabalhos.


Ponto único: Discussão da situação do Pólo do O Camozedo, perante a proposta rotunda e aprofunda que reunião da Assembleia Municipal de

MB

Plenário de Voto em doze de outubro do ano de dois mil e doze.

A Assembleia de freguesia de Grúelo reunida de emergência e extraordinariamente em trize de outubro de dois mil e doze, por discordar com a deliberação tomada na Assembleia Municipal de Voto de doze do mesmo mês, que versou sobre a agregação das freguesias de Paradaiva e Camfanhos, com as seguintes conclusões:

1. A mencionada e lá aprovada proposta partiu do Senhor Presidente da Junta de freguesia de Paradaiva, Joaquim Augusto da Silva Pereira, que invocando a qualidade de membro da Assembleia Municipal impleu matéria que não lhe diz respeito e para a qual ninguém o mandatou, nem tinha legitimidade como a retirada dos lugares de Canzedeo e Pente d'alo, a freguesia de Grúelo.
2. A mencionada proposta não passa de uma habilidade lícita, tentada iludindo os Grúelenses e a Lei.
3. A quota deliberada é extensivamente ilegal, no que toca à retirada dos lugares de Pente d'alo e Canzedeo, da freguesia de Grúelo, é nula porque é contrária à Lei, ou pelo menos anulável, pelo que, a pendurar, levará ao necessário contencioso administrativo, retardando o processo de agregação.

10 

Flaudimonte. _____

Com efeito: _____

4. A Lei 22/2012 de 30 de Maio versa sobre a _____
 "redução de freguesias", através da "agregação _____
 de freguesias" - vejamos-se os seus arts 3º a), 4º/1 e _____
 6º/1-e; _____

5. Mas não versa sobre a alteração dos limites _____
 "internos" de cada freguesia, pela redução dos seus _____
 lugares. _____

6. Uma deliberação deste juiz vai contra a própria _____
 letra da lei, designadamente a al. a) do n.º 5 do _____
 art.º 11º da citada lei. _____

7. Retirar lugares a, uma freguesia não é _____
 objeto desta lei nem respeito a vontade popular, _____
 daí a intolerável violação da lei que esta deliberação _____
 da AM introduz. _____

8. Por outro lado, a população civil não foi _____
 chamada a pronunciar-se, nunca, e por iniciativa _____
 ninguém, sobre a alteração dos seus limites pela _____
 pretendida desamexação dos lugares de Canzede e _____
 Pouto D'alo. _____

9. Tal qual o não foram os moradores dos lugares. _____

10. Não existe qualquer causa da freguesia de _____
 civil, inclusive dos lugares de Canzede e Pouto _____
 D'alo a frequentar o Jardim de infância de _____

Paradonça.

11. Pelos últimos censos de 2011, a freguesia de Guarello tinha 4 83 habitantes.

12. A de Paredelhas tinha 76 habitantes;

13. Pelo que se vê de Guarello foram retirados aqueles dois lugares de Cannozedo e Paredelhas, deixando-se de atingir o mínimo de 500 habitantes que constitui o referencial legal do art.º 8.º, c), iii, da Lei em Causa.

14. Está à vista a habilidade da ilegalidade: eliminam a fração a freguesia de Guarello, um referencial histórico cultural internacionalmente conhecido, com as freguesias - fidalgo das sete maravilhas dos Países Setentrionais, a aldeia de Xisto, a Paredelhas, o Pelourinho, as Pias, um Polideportivo, o edifício da linha e seu monumental cultural etnográfico incompreensível, que ostenta a história de ter sido sede do concelho com freguesia Romelina.

15. É evidente que a deliberação da Assembleia Municipal de Naveiros de Banta constitui abusiva e tanto viola do princípio consignado no art.º 3.º - a) da Lei 21/2012 de 30/5, porque viola a sua letra, do seu espírito e de todos os seus princípios.

16. Além, em desrespeito direta e grosseira

também do princípio consignado na al. d) das
n.ºs da mesma lei. _____

Por fim, _____

17. O requerimento e abaixo-assinado apresentado
pelo senhor Presidente da Junta de Paradaíça,
à Assembleia Municipal foram eusecuentemente
viciados e não respeitaram verdade material; _____

18. Reitos das pessoas signatárias não foram
selaneidos sobre os objetivos do abaixo-assinado
e já manifestaram opinião contrária, ex: Adriano
Alves e Dulce das Dores Silva entre, respetivamente
17.º e 28.º da folha 2; _____

19. OS dois signatários da mesma folha 2, limbo
sete e oito, são residentes na cidade de Guimarães;

20. O 12.º signatária da folha com Ilídio
Ranuel Ferreira Lopes e o 6.º da folha dois,
Ricardo José Alves das Neves, são menores; _____

21. O 8.º signatária da folha 2, António Ribeiro
da Silva, é residente no lugar de Tejado, da
freguesia de Campaã; _____

22. Reitos dos moradores de Canzede e
Ponte D'alo, são contrários à designação
de novos dois lugares da freguesia de Enxelo,
não assinaram e não existiu qualquer ato
consultivo da sua opinião; _____

23. AS folhas deis e mäs do abaixo-assinado, não têm nenhuma dizeira que identifique o _____ assunto a subscrover, pelo que permitim _____ indulgia em enno qualques signatarios _____ e em recurso a algum argumento habilitado. Por fim o seu ajeto de conclusão o Exeutivo de Junta de freguesia de Gueio e a Assembleia de freguesia de Gueio, a firmam de forma _____ perentoria que não concede com a desagregação dos lugares de Comagado e Paule Blalo, a _____ agregação a freguesia de Paradausa. _____

Assim deliberou por unanimidade, comunicar ao Excmo. senhor Secretario do Estado da reforma _____ Administrativa, ao Excmo. senhor Presidente da Assembleia Municipal de Randim de Basto, ao Excmo. senhor Presidente da Câmara Municipal de Randim de Basto _____ e ao Excmo. senhor Presidente de Junta de freguesia de Paradausa; a sua total e frontal disresidência com aquela deliberação, tal qual deliberou que a ser a mesma levada em diante, acamara todos os meios administrativos e economeiros para a sustentação e manter a integridade de (admini), digo, freguesia de Gueio, e embora a escheido do bom grado a freguesia de Paradohas. _____ E não havendo mais assuntos a tratar a presidente

17

da Mesa da Assembleia deu por encerrada a reunião,
da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida
foi aprovada por unanimidade, pelo que vai por
todos ser assinada.

1.º Presidente: Maria de Atílvio de Rodrigues Brito

1.º secretário: Armando Gonçalves

2.º secretário: Joaquim Gonçalves

os vogais: Carlos Fernando Orada Leite

Manuel Gonçalves, Adão, Leixão

Maria da Glória Barrera Martins

Frederico Gonçalves do Prado



PARECER

Data: 19 de setembro de 2012.

Para: Reunião de câmara

De: Câmara Municipal.

Assunto: Parecer sobre reorganização administrativa territorial autárquica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

A Lei nº22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, prevê a agregação de freguesias.

Mondim de Basto é um concelho com 174 km², organizado apenas em oito freguesias, com uma população de 7496 habitantes, contabilizando na sua estrutura etária, cerca de 20% de idosos;

A lei pensada em termos genéricos, de carácter nacional, deveria excepcionar casos como o de Mondim, que embora de alguma dimensão em termos de área geográfica, ao contar apenas com oito freguesias, não parece desajustado na relação área total, população e número de freguesias;

Esta lei inscreve nos seus objetivos (artigo 2º), a “promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local”; o “aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia” e ainda a “melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações”. Não se percebe como é que tais propósitos se podem atingir, agregando freguesias e encerrando e afastando serviços, que até agora têm funcionado numa lógica de proximidade;

De acordo com os parâmetros de agregação, inscritos no artigo 6º, resulta a agregação de duas freguesias (alínea c) do nº1) e ainda o inevitável fim da freguesia de Pardelhas (nº 2 do mesmo artigo). O resultado final da aplicação desta lei significaria o fim das freguesias de Pardelhas e eventualmente Campanhó. São significativamente duas das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do concelho e também maioritariamente habitadas por uma população mais idosa, carente e necessitada de apoio presencial e de proximidade, até agora garantido pelos executivos das juntas de freguesia.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO
DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONCELHO DE MONDIM
DE BASTO**

Aos nove dias do mês de julho de 2012, reuniu-se no Salão Nobre do Município a Comissão Eventual de Acompanhamento da Reorganização Administrativa do Concelho, criada por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011. -----

Integram, desde a sua constituição, esta Comissão, os seguintes deputados municipais: Bruno de Moura Ferreira, Luís Sabino de Moura e António Carvalho Gravelos.

Por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2012, passaram também a integrar esta Comissão todos Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho. –

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião, além dos membros que a constituíram, os seguintes membros - Presidentes de Junta: Mabilio Ribeiro Peixoto (Campanhó), Maria da Glória Leite Nunes (Ermelo), Fernando Carvalho Gomes (Mondim de Basto) e Joaquim Augusto da Silva Pereira (Paradaça). -----

Esteve também presente o Senhor Eduardo Costa Aguiar, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Campanhó. -----

Encontravam-se ainda presentes José António Rodrigues Gonçalves, José António Nunes Nobre e Emília Vieira de Carvalho Gonçalves, cuja presença foi solicitada e autorizada pelo Presidente da Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foram recebidos os membros da Comissão, tendo, aquando da receção, dado conhecimento de um parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, aprovado pela Câmara, na presente data. -----

Pelas quinze horas deu-se início à presente reunião, procedendo-se à nomeação do Presidente e do Secretário desta Comissão Eventual de Acompanhamento da Reorganização Administrativa do Concelho, tendo sido designado presidente o membro Bruno de Moura Ferreira e Luís Sabino de Moura para Secretário. -----

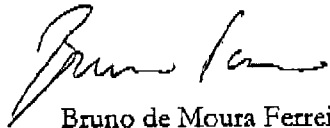
Após um período de reflexão sobre o parecer da Câmara Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, apresentou uma nota informativa da CCDRN que refere que «a iniciativa para efetuar a proposta de agregação das freguesias compete exclusivamente à Câmara Municipal que caso não a produza, deve apresentar à Assembleia Municipal parecer relativo à reorganização do território das freguesias do respetivo

Por fim, foi ainda deixado um apelo no sentido de que todos os Presidentes de Junta de Freguesia solicitassem a discussão urgente, nas respetivas Assembleias de Freguesia, da reorganização administrativa de forma a enviarem os seus pareceres e contributos para a Assembleia Municipal, de forma a permitir uma tomada de posição mais consensual sobre esta matéria por parte da Comissão de Acompanhamento da Reorganização Administrativa. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

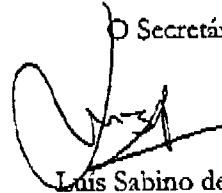
Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Comissão de Acompanhamento da Reorganização Administrativa do Concelho deu por encerrada a presente reunião quando eram cerca das dezasseis e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, por estar conforme, foi aprovada e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão, para valer como tal. -----

O Presidente,




Bruno de Moura Ferreira

O Secretário,



Luis Sabino de Moura



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO EVENTUAL DE
ACOMPANHAMENTO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2012, reuniu-se no Salão Nobre do Município a Comissão Eventual de Acompanhamento da Reorganização Administrativa do Concelho, criada por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011. ---

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião, os seguintes membros: Bruno Moura Ferreira, Luís Sabino de Moura, José Mário Machado Queirós (Presidente da Junta de Freguesia do Bilhó), Mabilio Ribeiro Peixoto (Presidente da Junta de Freguesia de Campanhó), Maria da Glória Leite Nunes (Presidente da Junta de Freguesia de Ermelo), Fernando Carvalho Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto) e Joaquim Augusto da Silva Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Paradança). -----

Esteve também presente o Senhor Eduardo Costa Aguiar, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Campanhó e Emília Vieira de Carvalho Gonçalves, cuja presença foi solicitada e autorizada pelo Presidente da Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos deu-se início à presente reunião, tendo o presidente nomeado para esta comissão, Bruno Moura Ferreira, procedido à leitura da ata da reunião anterior. Tendo em consideração que alguns dos membros não estavam presentes na referida reunião, foi feita uma abordagem resumida das conclusões e sugestões emanadas dessa reunião. -----

Relativamente ao apelo deixado no sentido de que todos os Presidentes de Junta de Freguesia solicitassem a discussão urgente nas respetivas Assembleias de Freguesia, informou que só tinha recebido contributos da Assembleia de Freguesia de Paradança. Solicitou ainda aos Presidentes de Junta presentes se havia algo a apresentar. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes, informou que este assunto tinha sido levado à Assembleia de Freguesia tendo sido decidido que, uma vez que a freguesia de Mondim de Basto, não estava em causa, não se iria pronunciar sobre as outras freguesias. -----

O Presidente da Junta de Freguesia do Bilhó, José Mário Machado Queirós, acrescentou que o mesmo se aplicava em relação à freguesia que preside. -----

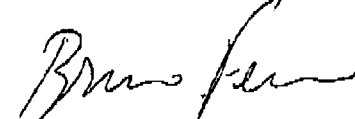
de Freguesia de Mondim de Basto estava aberta a qualquer agregação com qualquer uma das três freguesias com quem faz fronteira, desde que haja acordo das assembleias de freguesias e das populações dessas freguesias. -----

Para concluir, o senhor presidente da comissão, Bruno Moura Ferreira, referiu que iria apresentar na próxima sessão da Assembleia Municipal um resumo do que foi discutido nas reuniões da Comissão Eventual para a Reorganização Administrativa do Concelho, sendo que das mesmas não resultou nenhum contributo suscetível de servir para a elaboração da pronúncia da Assembleia Municipal. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----


Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Comissão de Acompanhamento da Reorganização Administrativa do Concelho deu por encerrada a presente reunião quando eram cerca das dezasseis e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, por estar conforme, foi aprovada e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão, para valer como tal. -----

O Presidente,



Bruno Moura Ferreira

O Secretário,



Luis Sabino de Moura



**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO EVENTUAL DE
ACOMPANHAMENTO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO**

Aos nove do mês de outubro de 2012, reuniu-se no Salão Nobre do Município a Comissão Eventual de Acompanhamento da Reorganização Administrativa do Concelho, criada por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011. -----

PRESENÇAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião, os seguintes membros: Bruno Moura Ferreira, Luís Sabino de Moura, Mabilio Ribeiro Peixoto (Presidente da Junta de Freguesia de Campanhó), Maria da Glória Leite Nunes (Presidente da Junta de Freguesia de Ermelo), Fernando Carvalho Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto), Joaquim Augusto da Silva Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Paradança), José Pinto Queirós (Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros) e António Carvalho Gravelos (Presidente da Junta de Freguesia de Pardelhas). -----

Esteve também presente o Senhor Presidente da Câmara, Humberto Cerqueira, e o Senhor Vereador Francisco Gomes Ribeiro e ainda Emília Vieira de Carvalho Gonçalves, cuja presença foi solicitada e autorizada pelo Presidente da Câmara. -----

De acordo com instruções dadas pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, foram distribuídas aos membros da Assembleia Municipal as propostas apresentadas para a sessão a realizar no dia 12 de outubro de 2012, de forma a poderem ser antecipadamente discutidas no âmbito da Comissão Eventual para a Reorganização Administrativa do Território. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dezoito horas o presidente da comissão, Bruno Moura Ferreira, iniciou a reunião referindo que a presente reunião contaria com a presença do executivo camarário, caso os membros da comissão não o opusessem, por ter sido manifestada informalmente a vontade, em reunião de Câmara, em participar na reunião da Comissão. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes, referiu que não compreendia o porquê deste alargamento dos membros da comissão ao executivo camarário referindo que admitia que este estivesse presente na reunião desde que apenas estivesse para ouvir e não para apresentar propostas sobre a matéria em causa. -----

Face ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, o Senhor Presidente da Câmara, Humberto Cerqueira, retirou-se afirmando que a

sua vontade em participar na reunião não se limitava simplesmente em ouvir mas sim em trazer algum contributo para este assunto. -----

O Senhor Vereador do PSD, Francisco Gomes Ribeiro, referiu que se a sua presença se limitaria apenas em ouvir, o melhor era tomar o exemplo do Senhor Presidente da Câmara e retirar-se. Acrescentou que, de facto, o executivo camarário, em sede de reunião de Câmara, de forma informal, manifestara a vontade em colaborar no desenvolvimento deste processo. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes, afirmou que em seu entender o executivo camarário poderia estar presente, apresentando contributos, mas sem direito a voto. -----

De seguida, o Senhor Presidente da comissão, Bruno Moura Ferreira, referiu que o Senhor Vereador do CDS-PP, Lúcio Machado, não poderia estar presente na reunião por motivos profissionais mas que solicitara que, na qualidade de presidente da comissão, levasse em conta o teor do seu e-mail e transmitisse aos restantes elementos o seu comentário e que, caso houvesse algum documento a elaborar dessa reunião, a sua opinião e posição fosse mencionada. Após ter lido o teor do e-mail aos membros presentes, o presidente da comissão perguntou se havia alguma objecção a que o mesmo fosse mencionado na ata, não tendo sido manifestada nenhuma objecção, pelo que se transcreve o teor do e-mail: *«Por razões profissionais não estarei presente nessa reunião com muita pena. Também gostaria de reafirmar que poderiam ter comunicado a data mais cedo para que se pudesse adaptar a agenda de quem tem, principalmente, outras atividades para além da política. Gostaria que V/ Exa como presidente da comissão levasse em conta o teor deste mail assim como transmitir aos restantes elementos este meu comentário. Por outro lado, a minha posição sobre a matéria, aliás reforçando aquilo que publicamente já assumi, é que discordo em absoluto com a agregação de qualquer das nossas freguesias, de acordo com o documento apresentado pelo Governo, que no meu entender não concretizará nenhum dos objetivos a que se propõe, redução de custos e melhoria do serviço às populações. Também tem sido recorrente pelos sucessivos governos e este não foge à regra, de colocar friamente números iguais para todo o País considerando-o todo igual, e não discriminando positivamente o interior. Foi assim no fecho das escolas, com José Sócrates, é assim no hipotético encerramento dos tribunais, na agregação das Freguesias, e será assim na privatização das águas»*. -----

De seguida o Senhor Presidente da comissão propôs que os proponentes das propostas remeidas para a Assembleia Municipal fizessem uma breve explicação das mesmas para os restantes membros da comissão. -----

O Senhor Luís Sabino de Moura, representando o grupo parlamentar do CDS-PP, referiu que a proposta apresentada era uma questão de bom senso. Entende que Mondim

de Basto não pode continuar a cometer erros estratégicos e abandonar as suas terras. Apelou a que esta proposta fosse subscrita de forma a evitar a destruturação do concelho de Mondim de Basto. Considera que a proposta apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, Joaquim Augusto Silva Pereira, vai contra a vontade dos habitantes de Campanhó, tendo sido apresentado um abaixo-assinado dos mesmos contra a agregação para Paradaña, e que entende que não é legítimo pôr um povo contra o outro. Terminou dizendo que Mondim de Basto tem um problema complicado e deve pensar no futuro e no equilíbrio do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paradaña, Joaquim Augusto Silva Pereira, afirmou que estranhava a posição dos senhores vereadores e deputados do CDS-PP que são contra a agregação de freguesias mas que, no entanto, apresentam uma proposta para agregar Paradaña a Mondim de Basto. Considera que se existe alguma proposta que mete política essa é a do CDS-PP. Acrescentou que, com esta proposta, Teção não ficará abandonado, pelo contrário, ficará mais próximo de Paradaña e que até Campanhó, agrupado a Paradaña, ficará mais próximo de Mondim. Entende que não faz sentido defender hoje uma freguesia que daqui a alguns anos não terá habitantes e que seria mais vantajoso juntar as duas freguesias para se obter um número de habitantes razoável equiparado no futuro a outras freguesias do concelho. Terminou dizendo que considera que a proposta da freguesia de Paradaña é a única que defende os interesses do concelho e que todas as populações ficarão melhor servidas. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Campanhó, Mabilio Ribeiro Peixoto, reiterou a sua posição anteriormente assumida por considerar que a sua freguesia é a que se encontra mais distante do município. -----

O Senhor Presidente da comissão, Bruno Moura Ferreira, referiu que era de saudar o acordo encontrado entre as freguesias de Ermelo e de Paredelhas. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Ermelo, Maria da Glória Leite Nunes, manifestou que estava contra a proposta apresentada por Paradaña e questionou por que não ser Paradaña a juntar-se a Ermelo. Reiterou, à semelhança das reuniões anteriores, que o abaixo-assinado apresentado pelos habitantes de Carrzedo e Ponte d'Olo, em seu entender, é ilegal. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paradaña, Joaquim Augusto Silva Pereira, reafirmou que o abaixo-assinado referido não foi feito por Paradaña mas sim pelos habitantes dos referidos lugares que se limitaram a manifestar a sua vontade, estando Paradaña a ir ao encontro da vontade dessa população. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Ermelo, Maria da Glória Leite Nunes, afirmou que o que está em causa não é o facto das populações desses lugares quererem ir para Paradança, mas sim o facto de o abaixo-assinado conter ilegalidades. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes, deixou um reparo afirmando que nunca disse que era contra a agregação das freguesias, nem o executivo da junta de freguesia, tendo sido a Assembleia de Freguesia de Mondim de Basto que se pronunciou sobre o assunto. Manifestou também o seu contentamento por haver entendimento entre Ermelo e Paredelas. Acrescentou que se deve respeitar a vontade das outras freguesias e que, caso uma freguesia queira agregar-se com outra, se deve falar com a outra parte, pois se essa não quiser não é correto apresentar uma proposta e que Paradança não devia apresentar esta possibilidade de agrupar a freguesia de Campanhó sem ter falado com Campanhó. Afirmou que mais uma vez excluía a proposta de Paradança porque a Lei não configura a deslocação de população para outra freguesia. Mais acrescentou que se o povo de Ponte d'Olo e de Carracedo quer sair de Ermelo, essa população deve entender-se com a Junta de Freguesia de Ermelo, pois a desanexação de população não está prevista na lei e não é a Assembleia Municipal que vai decidir sobre isso. Concluiu dizendo que não se sentia com legitimidade para se pronunciar sobre esta proposta por considerar que esta foge completamente ao âmbito da Lei. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paradança, Joaquim Augusto Silva Pereira, lembrou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto é também o Presidente da Comissão Política do CDS-PP. Questionou o Senhor Presidente da Junta de Mondim de Basto se por acaso sabia quantas vezes o seu partido (CDS-PP) tinha ido ter com Paradança ou com alguém de Paradança para saber se estavam dispostos a ir para Mondim. -----

O Senhor Vereador do PSD, Francisco Gomes Ribeiro, usou da palavra dizendo que não se iria, como é evidente, pronunciar sobre as propostas, mas que gostava de deixar algumas considerações. Referiu que não se pode ir contra as pessoas e que as propostas falam concretamente em habitantes de determinadas freguesias, empurrando naturalmente uma das freguesias, nomeadamente a de Paradança, para outra freguesia. Compreende que cada um defenda as suas propostas mas considera que, em seu entender, o que esta Lei está a fazer para o concelho é criar mau estar. Colocou a seguinte pergunta: Se o concelho de Mondim de Basto perder duas freguesias, o que é que vai ganhar? Vai ficar mais agilizado? Vai desenvolver-se melhor? Não lhe parece que isso vá acontecer, provocando pelo contrário transtornos e prejuízos para as freguesias. Sugeriu que, se todos discordam desta Lei, porque não trabalharem todos em conjunto com a Lei e apresentar uma contestação à

própria Lei, saindo da Assembleia Municipal uma proposta em que se mantivessem as oito freguesias. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, Fernando Carvalho Gomes, usou da palavra para dizer que não era a favor da Lei mas que denotava uma falta de participação do município e do Senhor Presidente da Câmara. Considera que se o Senhor Presidente da Câmara estivesse interessado poderia ter participado desde o início nas reuniões e mostrado o seu apoio, como foi o caso do encerramento do tribunal, promovendo uma deslocação de manifestação a Lisboa. Salientou que queria sentir força de todo o executivo e de toda a Assembleia Municipal para manter o concelho. Concluiu que se deve consultar as pessoas e principalmente as freguesias e que compete ao Presidente da Câmara, que foi eleito, a gestão territorial do concelho. -----

O Senhor Presidente da comissão indicou ao Senhor Presidente da Junta de Vilar de Ferreiro, José Pinto Queirós, que se poderia manifestar sobre o assunto à semelhança do que foi feito na reunião anterior por outros presidentes de junta de freguesia. -----

O Senhor Presidente da Junta de Vilar de Ferreiros referiu que não estando a sua freguesia em causa não se iria pronunciar neste momento sobre o assunto. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto acrescentou que estava à vista de todos que não iria sair desta reunião nenhuma conclusão pelo que, reforçando o que fora anteriormente abordado, sugeriu que se levasse à Assembleia Municipal uma proposta a manifestar que estão contra a agregação, aguentando com as consequências, ou então que se apresente uma solução aprovada por unanimidade. -----

Face a esta proposta, o Senhor Presidente da comissão concluiu que seria necessário retirar-se então as propostas apresentadas, pelo que solicitou aos proponentes das propostas que se pronunciassem sobre o assunto. -----

O Senhor Luís Sabino de Moura, representando o grupo parlamentar do CDS-PP, referiu que a Lei vai ter que ser aplicada e que é notório que haverá consequências para a não pronúncia. Entende que se deve tomar uma posição para evitar consequências graves que podem acontecer para o concelho, pelo que ficava sem efeito a retirada da proposta do CDS-PP. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paradança também manifestou que não retirava a sua proposta. -----

Face à não retirada das propostas, o Senhor Presidente da comissão concluiu que a sugestão do Senhor Fernando Carvalho Gomes ficava sem efeito. -----

À Assembleia Municipal de Mondim de Basto
Largo Conde Vila Real
4880 – 236 Mondim de Basto

Data: 13 de agosto de 2012.

Assunto: Proposta para a Assembleia Municipal - Reorganização Administrativa.

Anexo: Uma proposta.

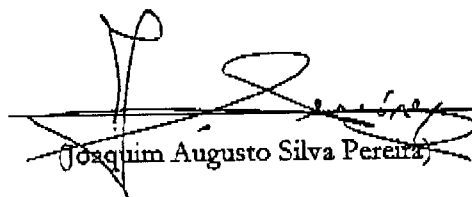
Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim Augusto Silva Pereira, membro da Assembleia Municipal de Mondim de Basto, vem pelo presente e nos termos do artº 87º nº 1 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, apresentar a Vossa Excelencia uma proposta que pretende ver discutida e apreciada na próxima Assembleia Municipal.

Para tanto, requer o devido agendamento da mesma.

Certo do melhor acolhimento e deferimento, que requer, subscreve atentamente,

O Membro da Assembleia Municipal



(Joaquim Augusto Silva Pereira)

PROPOSTA À ASSEMBELIA MUNICIPAL**Data:** 13 de agosto de 2012.**De:** Membro da Assembleia Municipal de Mondim de Basto.**Para:** Assembleia Municipal de Mondim de Basto**Assunto:** Reorganização Administrativa.**Anexo:** Ata da Assembleia de Freguesia de Paradança de 11 de agosto de 2012 e abaixo-assinado apresentado pela população de Carrazedo e Ponte D'Olo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

A Lei nº22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, prevê, para o concelho de Mondim de Basto, por força das disposições combinadas dos artigos 4º nº 2 al. c) e 6º nº 1 al. c) a redução de pelo menos 25% de freguesias não urbanas, isto é, a redução de pelo menos duas freguesias.

Nos termos do artº 6º nº 2 daquela Lei, “da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes”, o que, no caso do concelho de Mondim de Basto, determina a obrigatoriedade de agregação da freguesia de Pardelhas, que pelos resultados provisórios do Censos de 2011 tinha uma população residente de 76 habitantes, com uma das duas freguesias limítrofes, pelo que, a redução da outra freguesia terá que resultar de uma segunda agregação.

A segunda agregação terá assim que resultar da agregação de pelo menos duas das demais sete freguesias do concelho.

Pelos censos de 2011, a freguesia de Paradança tem uma população residente de 358 e uma densidade populacional de 44 habitantes por Km².

Por sua vez, a freguesia de Campanhó tem uma população residente de 268 habitantes e uma densidade populacional de 21 habitantes por Km².

Por comparação, a freguesia de Paradança, com uma redução de 4% da sua população de 2001 a 2011, foi a que no concelho de Mondim de Basto obteve a menor redução de população, num concelho que no seu conjunto, de 2001 a 2011, perdeu 12.6% da população residente.

Por sua vez, a freguesia de Campanhó, de 2001 a 2011 registou uma diminuição de população de 23.4 %, ou seja, encontra-se num processo de “desertificação” seis vezes mais acelerado que a freguesia de Paradança.

A isto acresce que, é antiga a ambição da população de Ponte de Olo e Carrazedo de se integrar na freguesia de Paradaña, o que a suceder, como é vontade daquelas populações, irá reforçar a população residente na freguesia de Paradaña.

Mais, ao nível de infraestruturas, a freguesia de Paradaña dispõe de um jardim-de-infância, infraestrutura que, além de acolher as crianças da freguesia, é já uma ancora para as freguesias vizinhas, nomeadamente Campanhó e Ermelo, uma vez que são aí acolhidas também todas as crianças provindas da freguesia de Campanhó, nomeadamente lugar de Teção e Campanhó, bem como, as crianças provenientes dos lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, da freguesia de Ermelo.

Ao nível de infraestruturas a freguesia de Paradaña tem ainda um Polidesportivo; uma reserva de caça e um campo de treinos de caça, infraestruturas que não existem na freguesia de Campanhó.

Por fim, a freguesia de Paradaña está ainda exposta a um elevado potencial de crescimento, caso se concretize, como é espectável, a execução do projeto hidroelétrico da Albufeira de Fridão.

Neste contexto, e considerando:

- Que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, conforme deliberação de 9 de julho de 2012, não vai apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de reorganização administrativa, tendo antes aprovado um parecer desfavorável à aplicação da redução do número de freguesias, o que importará que a Assembleia Municipal promova por si a discussão e aprovação da proposta de pronúncia de reorganização administrativa,
- Que nos termos do artº 6º nº 2 daquela Lei, "da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes", o que, no caso do concelho de Mondim de Basto, determina a obrigatoriedade de agregação da freguesia de Pardelhas, que pelos resultados provisórios do Censos de 2011 tinha uma população residente de 76 habitantes, com uma das duas freguesias limítrofes, pelo que, a redução da outra freguesia terá que resultar de uma segunda agregação;
- Que é menor a distancia da sede da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, do que à freguesia de Paradaña,
- Que o princípio base da reorganização administrativa é o de que as freguesias com menor número de habitantes e menor densidade

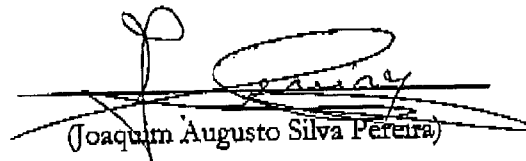
populacional se agreguem a freguesias limítrofes, para assim, aumentar a sua escala, eficiência e massa crítica,

Ao abrigo do artº 87º nº 1 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, proponho para discussão e deliberação na próxima reunião da Assembleia Municipal de Mondim de Basto que, para efeitos da reorganização administrativa no concelho de Mondim de Basto, se pronuncie no sentido de que se obtenha a redução das duas freguesias no concelho de Mondim de Basto com a agregação das freguesias de Campanhó, Ermelo e Pardelhas, e assim, concretizar-se nestes termos o cumprimento dos parâmetros da reorganização administrativa definidos no artº 6º nº 1 al. c) da citada Lei para o concelho de Mondim de Basto.

Mais, considerando que é antiga a reivindicação das populações de Carrazedo e Ponte D'Olo de integrarem a freguesia de Paradaça, proponho ainda, para discussão e deliberação na próxima reunião da Assembleia Municipal de Mondim de Basto que, a Assembleia Municipal de Mondim de Basto ao proceder à delimitação das três freguesias cuja agregação supra se propõe, exclua os lugares de Carrazedo e Ponto D'Olo, integrando-os na freguesia de Paradaça, satisfazendo por um lado a vontade das populações e, pelo outro, reforçando também a escala, eficiência e massa crítica da freguesia de Paradaça.

Por fim, esclarece-se que a integração na freguesia de Paradaça dos lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo foi discutida pela Assembleia de Freguesia de Paradaça, que emitiu parecer favorável, conforme deliberação em anexo, tendo também deliberado que, caso a Assembleia de Freguesia de Campanhó reconheça a necessidade de agregação com uma freguesia limítrofe, o que até ao momento ainda não sucedeu, e, pretenda essa agregação com a freguesia de Paradaça, e não com a freguesia de Ermelo, emitiu um parecer favorável à agregação com a freguesia de Campanhó, e até com a freguesia de Pardelhas, se esta assim o entender, condicionado à aceitação por parte destas freguesias de que a sede da futura freguesia se localize nas imediações da Casa Florestal de Paradaça, atenta o seu acesso privilegiado para todos os residentes da futura freguesia.

O Membro da Assembleia,



(Joaquim Augusto Silva Pereira)

Acta n.º 13

Aos dias onze do mês de Agosto de dois mil e doze realizou-se uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia na sede de Junta.

Companheceram à sessão José Joaquim Soutelo Ribeiro, Alfredo Ramada da Silva, Amélia Maria Passagem Santos Palhares, Manuel Joaquim Gonçalves Dias Ernesto Ribeiro de Carvalho e António Peixoto Dinis Freitas. Encontravam-se também presentes o executivo da Junta de Freguesia, o Presidente: Joaquim Augusto Silva Peneira, a secretária: Maria Fernanda Ribeiro Machado Moutinho e o Tesoureiro António Augusto Ribeiro Palhares.

Abertura da Reunião:

Atendendo à ausência da 1.ª secretária, Isabel Cristina Alves Ribeiro foi chamado a ocupar as funções de 1.ª secretário o 2.º secretário António Peixoto Dinis Freitas, tendo de seguida sido chamado para a mesa o membro da Assembleia, Manuel Joaquim Gonçalves Dias para ocupar o lugar de 2.ª secretário, cujo cargo foi nomeado pelo Presidente da Assembleia interinamente para esta reunião.

Pelas vinte e duas horas o Presidente da Assembleia, declarou aberta a presente reunião, dando início às ordens de trabalho.

Ponto 1: Discussão e aprovação da acta anterior. Depois de lida e posta à votação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2: Discussão sobre a reorganização territorial autárquica.

Tendo sido apresentada pelo Presidente da Assembleia uma proposta, enviada pela Junta de Freguesia a fim de ser discutida e votada,

13
 Onde propõe que a Assembleia de Freguesia de Paradaanca delibere iimitin parecer para efectos de reorganização administrativa no Concelho de Mondim de Basto.

Aprovaada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade e iimitiu-se parecer no sentido de que se devesse concretizar o cumprimento dos parâmetros da reorganização administrativa definidos no artigo (6.º - nº1 alínea c) da citada lei para o concelho de Mondim de Basto com a agregação das freguesias de Campanhó, Emvela e Pandelhas. Foi também neste ponto delibinado incumbir ao Presidente de Junta de Freguesia, que enquanto membro da Assembleia Municipal de Mondim de Basto apresente uma proposta na Assembleia Municipal no sentido da reorganização administrativa do concelho e se execute nos termos do exposto. Foi neste ponto também discutido sem prejuízo do exposto, e, caso a Assembleia de Freguesia de Campanhó reconheça a agregação com uma freguesia limítrofe, o que até ao momento ainda não sucedeu, e, pretenda essa agregação com a freguesia de Paradaanca, propouho que a Assembleia de Freguesia, supelativamente iimita um parecer favorável à agregação com a freguesia de Campanhó e até com a freguesia de Pandelhas, se esta assim o entender, condicionando a acertação por parte destas freguesias de que a sede da futura Junta de Freguesia se localize nas imediações da casa flonesta de Paradaanca, atente ao seu acesso privilegiado para todos os residentes da futura freguesia.

Ponto 3: Discussão sobre o abaixo-assinado dos lugares de Ponte d'Olo e Carnazedo sobre a sua integração na freguesia de Paradação. Depois de discutido foi aprovado por unanimidade. A Assembleia de Freguesia deliberou apresentar através do Presidente de Junta, a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, uma proposta para que seja considerada, no âmbito do processo de reorganização administrativa, a integração na freguesia de Paradação, dos lugares de Ponte d'Olo e Carnazedo como é o desejo daquelas populações, e assim, concretizar-se um outro princípio base da reorganização administrativa, que é o da melhoria e desenvolvimento dos Serviços públicos de proximidade, prestado pelas freguesias.

Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade pelo que vai por todos assinada.

José Joaquim Mendes Ribeiro
 Manuel Joaquim Gonçalves Dias
 António Leitão Dias Freitas
 Alfredo Ramada da Silva
 Junta Paroquial de Ponte d'Olo
 Amélia Francisca Passa e Santos Paiva

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização administrativa e territorial do Lugar da Ponte D'Olo e Carrazedo.

Excelência,

Os residentes e abaixo assinados dos lugares acima referidos, na sequência da reestruturação territorial dos concelhos em Portugal, vêm por este meio dar conhecimento a V.ª Ex.ª da vontade destes dois povos poderem vir a integrar a freguesia de Paradaça, pelas seguintes razões:

1. Maior proximidade ao centro da freguesia de Paradaça em relação à freguesia de Ermelo, facilitando assim todo o contacto administrativo com o órgão autárquico da freguesia.
2. A proximidade induz também a uma maior afinidade económica, social e cultural com a freguesia de Paradaça.

Pelas razões apresentadas julgamos estarem reunidas da nossa parte, as condições necessárias e suficientes para V.ª Ex.ª dar provimento ao presente assunto, dado ser de relevante interesse para estes dois povos.

Ponte d'Olo e Carrazedo, 2 de Novembro 2011

ASSINATURA	N.º B. IDENTIDADE
Manuel Lopes Alves	04602094
Maria Graça Costa Soares	07750747
Manuel Joaquim Alves Lopes	11106693
Emérito José Luís Alves	09382869
Emérito Manuel Lopes	11660238
João Paulo Lopes	08443991
Fátima Margarida	03171670
Germano José Carlos Costa	5707738
Maria Fernandes Travada	05419242
Maria Fátima Marques Ferreira Lopes	09099109
Mário Manuel Ferreira Lopes	10882122
Maria Fernanda Almeida	15148895
Maria Fernanda Almeida	10533974

ASSINATURA	N.º B. IDENTIDADE
Antônio Bañigas Goncalves	05895336
Daniela Filipa Alves Carvalho	14428606
Amélia Joze Alves Carvalho	11162076
Silvia Alves Carvalho	14666899
Cláudia Paulista Almeida Alves	11815597
Ricardo José Alves dos Reis	30022842
Françoise Alves dos Reis	3986338
António Manuel Alves da Silva	12493252
Maria Inês Moais Dinis	07119294
Mmanuel Joaquim Mata Lopes	3526898
Maria da Conceição Teixeira Bonecas Martins	12850864
Esaura Pereira Seixeira	08155910
Mmanuel de Jesus Beltrão	6881152
Maria de Fátima Pereira de Almeida	159785946
Maria de Fátima Pereira Almeida	06880148
João Carlos Pereira Alves	08422415
Adriano Alves	7193166
Luís Filipe Costa Veloso	13030137
Joaquim Alvaro Alves Costa	10883954
Maria da Graça Alves Costa Dinis	10883961
Paulo Jorge Pereira Dinis	10439618
Teresa Costa Alves	03927285
Maria Gaspari Alves	9063044
Cristina Maria Moais Silva	14415895
Ana Cláudia Hoza's Silva	13788833
António da Silva Loureiro	03952590
Luís Filipe Costa Veloso	11208979
Dulce da Rosa Silva Costa	7193165
António Alves da Silva	714147
Beatriz Goncalves Silva Alves	10975492
Marta Sofia da Silva Alves	14736286
Fernando José Alves	10714462

À

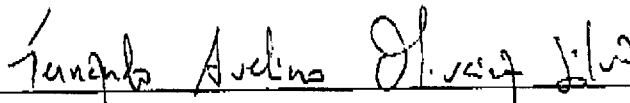
Assembleia Municipal de Mondim de Basto
Largo Conde de Vila Real
4880-236 Mondim de Basto

Mondim de Basto, 8 de Outubro de 2012

Ex.ma Senhora Presidente,

Serve a presente para junto remeter Proposta relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, subscrita pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP de Mondim de Basto, para ser discutida e votada na Assembleia Municipal Extraordinária a realizar no próximo dia 12 de Outubro de 2012.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP de Mondim de Basto,



(Fernando Avelino Oliveira Silva)

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
Grupo Parlamentar CDS-PP

Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal

O Grupo Parlamentar do CDS – PP de Mondim de Basto vem, no âmbito da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, apresentar à Assembleia Municipal de Mondim de Basto, a sua proposta de agregação de Freguesias do concelho, nos seguintes termos:

O concelho de Mondim de Basto integra, actualmente, oito freguesias, Mondim de Basto, Paradança, Atei, Vilar de Ferreiros, Pardelhas, Bilhó e Campanhó.

Por força do supra citado normativo legal, pela conjugação da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, no concelho de Mondim de Basto, considerado na sua globalidade, pelos parâmetros no mesmo definidos, como não urbano, terá que operar uma redução de 25% do número de freguesias, o que implica a agregação de duas delas.

Ora, por força do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da referida Lei, a freguesia de Pardelhas terá forçosamente de ser agregada, uma vez que, de acordo com os resultados dos últimos Censos, a sua população é inferior a 150 habitantes.

Assim, entendemos que fará todo o sentido, atendendo aos parâmetros definidos na Lei e às suas especificidades, nomeadamente, a grande proximidade e identidade cultural, sócio-económica, territorial, bem como, as fronteiras que delimitam as duas populações, que, no cumprimento do imperativo legal, a Freguesia de Pardelhas seja agregada à Freguesia de Ermelo.

Por outro lado e uma vez que obrigatoriamente terá que existir uma outra agregação de freguesias, somos a crer que fará todo o sentido que seja a Freguesia de Paradança a agregar-se à Freguesia de Mondim de Basto.

Com efeito, decorre das orientações da lei, nomeadamente no que se refere ao disposto no seu artigo 8.º, que a sede do município deverá funcionar como um pólo de atracção das freguesias que lhe sejam contíguas, de modo a que se promovam dinâmicas económicas e sociais, o que, atento à localização geográfica da Freguesia de Paradança, justifica-se a sua agregação à Freguesia de Mondim de Basto, o que, sem qualquer dúvida, beneficiará, atento as valências e equipamentos desta última, toda a população de Paradança.

Desta forma, as freguesias mais distantes da sede do concelho mantêm a sua identidade e infra-estruturas o que, sem dúvida, possibilitará, tal como até aqui, o exercício de um poder local de muita proximidade, que assim o sendo, vai de encontro a todas as necessidades dos cidadãos, na sua maioria gente idosa, de pouca instrução e com graves dificuldades de mobilidade, que reconhecem na figura do Presidente da Junta alguém que está sempre próximo e disponível para os socorrer nas mais variadas situações.

Com efeito, freguesias como Campanhó, Bilhó e Ermelo, que distam da sede do concelho vários quilómetros, vêem as suas populações confrontadas com graves problemas de desertificação e com a inexistência de uma rede de transportes públicos que lhes permita aceder aos equipamentos mais básicos, situados na sede do concelho.

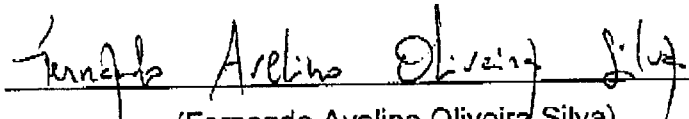
No que respeita, em particular, à Freguesia de Campanhó, cumpre realçar que se trata da freguesia mais isolada e mais afastada da sede do concelho, com uma população maioritariamente idosa e carenciada que permanentemente procura na figura do Presidente de Junta resposta às suas necessidades, a todos os níveis, nomeadamente no que se refere à prestação de cuidados médicos urgentes e à reposição e manutenção da circulação e acesso à freguesia, quando esta, por força dos frequentes nevões, fica inacessível.

O princípio da coesão e da solidariedade territorial impõe, assim, num concelho legalmente classificado como totalmente rural, que a reorganização territorial autárquica se pautе, essencialmente, pela protecção do poder autárquico de proximidade, privilegiando-se a manutenção das Juntas de freguesia mais distantes e com menos recursos.

Atento o supra exposto, propõe o Grupo Parlamentar do CDS – PP de Mondim de Basto à Assembleia Municipal de Mondim de Basto:

- seja a Freguesia de Pardelhas agregada à Freguesia de Ermelo;
- seja a Freguesia de Paradança agregada à Freguesia de Mondim de Basto;

Pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP de Mondim de Basto,


(Fernando Avelino Oliveira Silva)

À Assembleia Municipal de Mondim de Basto
Largo Conde Vila Real
4880 – 236 Mondim de Basto

Data: 8 de outubro de 2012.

Assunto: Proposta para a Assembleia Municipal - Reorganização Administrativa.

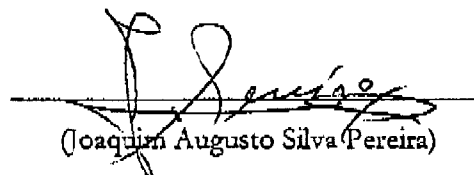
Anexo: Uma proposta.

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim Augusto Silva Pereira, membro da Assembleia Municipal de Mondim de Basto, vem pelo presente e nos termos do artº 87º nº 1 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, apresentar a Vossa Excelencia uma proposta para agendamento, discussão e votação na sessão extraordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 12 de outubro de 2012

Pede deferimento.

O Membro da Assembleia Municipal



(Joaquim Augusto Silva Pereira)

PROPOSTA À ASSEMBELIA MUNICIPAL

Data: 8 de outubro de 2012.

De: Membro da Assembleia Municipal de Mondim de Basto.

Para: Assembleia Municipal de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa.

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Por força das disposições combinadas dos artigos 4º nº 2 al. c) e 6º nº 1 al. c) da Lei nº22/2012, de 30 de Maio, no concelho de Mondim de Basto haverá uma redução de pelo menos duas freguesias.

Para redução das duas freguesias, é já conhecido o contributo da freguesia de Pardelhas que decidiu agrupar-se com a freguesia de Ermelo.

Tal como já o manifestou, e está escrito, Paradaça está e sempre esteve disponível agrupar-se com a freguesia de Campanhó.

No entanto, este é o único contributo que Paradaça tem a dar para a concretização do objetivo de redução de duas freguesias no concelho de Mondim de Basto.

Pelos censos de 2011, a freguesia de Paradaça e Campanhó, individualmente, têm, respetivamente 358 e 268 habitantes.

Por sua vez, as duas freguesias juntas obtêm uma população de 626 habitantes, equiparando-se às demais freguesias do concelho, localizadas fora da vila de Mondim de Basto.

Ao nível de infraestruturas, a freguesia de Paradaça dispõe de um jardim-de-infância, infraestrutura que, além de acolher as crianças da freguesia, acolhe também todas as crianças da freguesia de Campanhó e as crianças provenientes dos lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, da freguesia de Ermelo.

É conhecida e está registada a vontade das populações de Carrazedo e Ponte D'Olo de integrarem a freguesia de Paradaça, já por três vezes manifestada, o que a suceder, reforçará ainda mais o equilíbrio populacional do agrupamento de freguesias de Campanhó e Paradaça, com as demais freguesias do concelho, localizadas fora da vila de Mondim de Basto.

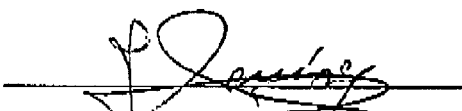
Neste contexto, e considerando:

- É já conhecido o contributo da freguesia de Pardelhas que decidiu agrupar-se com a freguesia de Ermelo;

- Que pelos censos de 2011, a freguesia de Paradança e Campanhó, individualmente, têm, respetivamente 358 e 268 habitantes.
- Que as duas freguesias juntas obtêm uma população de 626 habitantes, equiparando-se às demais freguesias do concelho, localizadas fora da vila de Mondim de Basto;
- Ao nível de infraestruturas, a freguesia de Paradança dispõe de um jardim-de-infância, infraestrutura que, além de acolher as crianças da freguesia, acolhe também todas as crianças da freguesia de Campanhó e as crianças provenientes dos lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, da freguesia de Ermelo;
- É conhecida e está registada a vontade das populações de Carrazedo e Ponte D'Olo de integrarem a freguesia de Paradança, já por três vezes manifestada, o que a suceder, reforçará ainda mais o equilíbrio populacional do agrupamento de freguesias de Campanhó e Paradança.
- São estreitas as relações socia-culturais entre as populações da freguesia de Campanhó, Freguesia de Paradança e lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, da freguesia de Ermelo;

Ao abrigo do artº 87º nº 1 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, proponho que a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, para efeitos da reorganização administrativa no concelho de Mondim de Basto, se pronuncie no sentido de que se obtenha a redução das duas freguesias no concelho de Mondim de Basto com a agregação das freguesias de Ermelo e Pardelhas e com a agregação das freguesias de Campanhó e Paradança, sendo que, no caso do agrupamento das freguesias de Campanhó e Paradança, a mesma deverá ser denominada por “União de Freguesias de Campanhó e Paradança”; a sede da junta de freguesia deverá, por questões de maior proximidade ao centro de ambas as populações, nas imediações da Casa Florestal de Paradança e a delimitação desta nova freguesia deverá conter o território que atualmente pertencente às freguesias de Paradança e Campanhó, bem como, deverá integrar também os lugares de Carrazedo e Ponte D'Olo, que atualmente integram, a freguesia de Ermelo.

O Membro da Assembleia,



(Joaquim Augusto Silva Pereira)



FREGUESIA DE MONDIM DE BASTO
 Av. Dr. Augusto de Brito - 4880-232 Mondim de Basto

*Para conhecimento
 da Assembleia Municipal
 em próxima reunião
 ordinária. 4/10/2012*

Exm^a Sr^a Presidente
 Assembleia Municipal de Mondim de Basto
 Largo Conde de Vila Real
 4880-236 Mondim de Basto

Assunto: Pronuncia Reorganização Administrativa
Data: 02.Outubro.2012

Na sequência da minha exposição na última reunião da Comissão sobre a Reorganização Administrativa, em 21 de setembro do corrente ano, assim, envio cópia certificada da Ata da reunião do executivo desta freguesia onde consiste a concordância de acolhimento da minha posição tomada na referida reunião.

Neste sentido, solicito à V. Ex^a., que junte este documento ao processo em epígrafe, por forma a que seja dado conhecimento aos membros da Assembleia Municipal.

O Presidente da Freguesia de Mondim de Basto

(Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes)



Freguesia de Mondim de Basto

ATAS DO EXECUTIVO DA FREGUESIA Nº 42/2012

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA A 24/09/2012

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, na sede da Junta de Freguesia, reuniu o executivo da Freguesia, com a presença de todos os seus membros, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, na qualidade de Presidente, Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira, na qualidade de Secretária e António Joaquim Gonçalves Ramos, na qualidade de Tesoureiro. -----

1- Comunicações:-----

1.1- Convite da Escola EB2/3 de Mondim de Basto. -----

O Senhor Presidente comunicou que a Escola EB 2/3 de Mondim de Basto enviou um convite para participar na Cerimónia da Entrega de Diploma/Certificado, que se vai realizar no próximo dia 28/09/2012, pelas 14:30 horas, no pavilhão gimnodesportivo de Mondim. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

1.2- Protocolo assinado entre a Freguesia e o NERVIR. -----

O Senhor Presidente comunicou que assinou um protocolo de parceria com o NERVIR, que irá promover Formação Modulares Certificadas, inseridas no Catalogo Nacional de Qualificação, no âmbito do Programa Operacional do Potencial Humano, em colaboração com a Junta de Freguesia, que pagarão €50,00 por cada bloco de 25 horas, para minimizar despesas de utilização e formação da sala de formação. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2. - Pagamentos a fornecedores: -----

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente questionou o Senhor Tesoureiro quais os pagamentos que foram feitos e quais os que estão em falta. -----

Pelo Senhor Tesoureiro foi dito que foram pagas todas as faturas do mês de Junho, Julho e algumas do mês de Agosto, estando em atraso uma fatura do Sr.º Emiliano Vilas Boas Saldanha e Filhos, Lda., no valor de €3.052,27, a qual será paga no próximo FEF, no mês de Outubro. -----

3. - Outros assuntos. -----

3.1 - Proposta sobre a reorganização administrativa territorial autárquica. -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor" -



Freguesia de Mondim de Basto

"Na passada reunião da Assembleia Municipal de 29 de Junho do corrente ano, foram incluídos na Comissão de Acompanhamento sobre a Agregação de Freguesias, no âmbito da presente Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, os Presidentes das Freguesias. -----

Portanto, na sequência das reuniões tidas da referida Comissão, entendi na última reunião, após vários cenários discutidos pelos membros, que a Junta de Freguesia de Mondim de Basto está aberta ao diálogo com qualquer das freguesias limítrofes, que queiram agregar-se à Freguesia de Mondim de Basto, desde que, seja do pleno acordo do Executivo e Assembleia de Freguesia que pretendam vir unir-se a nossa Freguesia. -----

Assim, coloco a consideração do executivo o interesse no acolhimento desta proposta, que deverá ficar em ata desta reunião, 24 de Setembro de 2012, e a mesma ser remetida à Assembleia Municipal no Próximo dia 28 do corrente mês, para discussão na Ordem do Dia no Ponto 2.5." -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por todos os membros do executivo. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto

(Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes)

A Secretária da Junta de Freguesia de Mondim de Basto

(Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Mondim de Basto

(António Joaquim Gonçalves Ramos)

www.if-mondimdebasto.pt – freguesia@if-mondimdebasto.pt
Telf.: 255 382 741 – Fax 255 382 734

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade..»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente...?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Helívia Ribeiro Peixoto	08776867
Eduardo Costa Aguiar	06353298
Maria do Rosário Formoso Aguiar	07475376
Saome do Rosário Peixoto Costa	11705842
Edmundo Peixoto P. Aguiar	14905391
Manuel Ribeiro Azarias	08019956
Maria Jacinta Peixoto Alves Aguiar	10019319
Francisco de Carvalho Ribeiro	03775372
Esperança Silva Rodrigues	059944424
Cláudio Alves Dias	059944956
Amélia Alice Mendes Botelho	4160848
Duarte José Aguiar Costa	11574781
Armando Aguiar Ribeiro	05998100
Dialinda Aguiar Martins	0678870
Ana do Rosário Aguiar	06945365
Maria dos Prazeres Ferreira	8653291
Yorzo Pilatos Aguiar	3991251
Emília Aguiar	3604430
António Martins Aguiar	3638624
Maria José Selma Aguiar	2957172
Carolina Aguiar Teixeira	3749262
António Carrelho Peixoto	5987430

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade...»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente...?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Maria Teresa Dileiro	2548426
Jose Afonso (da casa da Maria)	06873288
Antónia Ribeiro Costa Silva	10135072
Vitória da Costa Faria	05737987
Damiana Ribeiro	8054816
Luís da Silva Ribeiro Júnior	09693276
Maria Rodrigues Faria	09433757
Albertina Rodrigues	03011572
Maria da Conceição Rodrigues	07848403
Margarida da Costa Rodrigues	05959767
X. Mendes Costa	9782497
Josencina Ribeiro Peixoto	5736707
Al. Manuel Ribeiro Vasconcelos	3432073
Salida Delgado Faria	3796589
Heróides Cordeiro	09094158
Uera Peixoto	15788853
Hilário Ribeiro Peixoto	9760382
Rozeta Rodrigues Peixoto	10522931
Manuel Botelho Rodrigues	3281090
Agueda da Costa Rodrigues	3593460
Explicação do Sr. Rodrigues	029143454
Luís Costa Ribeiro Peixoto	9433807

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade..»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente....?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Associação Família Peleiro Peirata	7147586
Vera Dimis	03669670
Dionísia Dimis Beil	9443758
Flore Maria Pereira Peirata Alva	19866771
Mameel Pereira Gonçalves	3717912
Amélia da Silva Rodrigues	5766296
Maria do Espírito Santo Aguiar	2800310
Altino Afonso Aguiar	3818774
Antónia de Fátima Ribeiro Tarmoço	3991195
Armindo Cunha Marinho	3638421
Antónia da Silva Ribeiro	3775079
António Augusto Ferreira	9331300
Maria Rodrigues Peixoto	03833803
Mário Aguiar	3431146
Emília Biltaria	09442391
Yolanda Aguiar	09442389
J. S. da Costa Aguiar	5737389
Carla da Costa	09442386
Plácido Aguiar	3910061
Georgina Rosa Rodrigues Peixoto	7180182
António do Espírito Santo Aguiar	06466591
António Augusto Rodrigues Peixoto	5734219

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade..»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente....?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Agilino Lourenço Dinis	1733569
António Jorge Dinis	9418290
Mário Silva Bettencourt	6864812
José de Carvalho	9378331
Mário Augusto Mendes Calves Silva	2989460
Deandra Rodrigues Costa	00788566
Vanessa Maria Dinis Gama	10927386
Manuel Severina Silva	9378335
Manuel Severina Silva	03965376
Isabel Angela Dinis Peixoto	12193283
Gonçalo Martins da Silva	9469768
Maria J. Ana Pinheiro	09716864
Teresa Cascaes Pinto	09488454
Ricardo Martins Dinis	3418283
Marta Alves Dinis	7776175
Joana Patrícia Dinis Peixoto	13208089
António Manuel Rodrigues Branco	12610895
João Carlos Borges Silva	14187048
Luís Odete Alves Dinis	08351716
Boaça Inês Dinis	9211057
António Jorge Dinis Peixoto	11968163
Luís do Carmo Costa Ferreira	12733499

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade..»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente...?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Três Óculos Parícutus Pimenta	07158715
Adriano Martin Ferreira	12193234
Rosa Gonçalves dasilva	912 10 68
Fernanda D. C.	7944 269
Paul Alves	2688743
Fernanda Dinis	038 84531
Margarida Antónia de Sousa	038 82393
Maria da Silva	9443755
Catarina da Silva Dinis	13788841
Maria Adília Carvalho Gonçalves	07061373
Fernando Silva	7096302
Fernando Dinis Dinis	05794471
Bela Maria Pereira Gonçalves	8943308
Maria Amélia Alves Silva	10817621
Sara Isabel Alves Gonçalves	14182726
Andriana Maria Martins Alves	12732118
Alma Moraes Dinis	11414965
Maria Mónica Alves Rodrigues	09424103
Maria Adelaide Luisa Peixoto Alves	11581406
Margarida Dinis Alves	3696682
Maria da Graça Dinis Moraes	09416783
Delinda Dinis	1720826

Ex.ma Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade...»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente....?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Alcina Costa Martins	08684560
João Moisés Dinis	11217643
Luís Miguel Nunes Mendes	13942820
Yves Martins Gonçalves	06854092
Luís Augusto Borges Silva	14187045
Josefa Manuel Barros Silva	13260252
António José Silva Moreira	3242537
Isabel Zélia Pereira Peixoto	9401934
Ausende Maria da Silva Loureiro Dinis	11205834
Isabel Maria Silva Dinis	13567765
Aurimco Dinis Carneal	09975545
Luís Martins	26994194
Susana Ribeiro Rodrigues Martins	10928104
Glória Costa	9469217
Luís Flaminda Brasileira Silva	11628145
Luís José Martins Ferreira	11217647
Edite Maria Duarte Rodrigues Ferreira	15122452
Maria Isabel Margarida Mart.	9099232
Maria do Carmo Pereira Jorge	7320148
António José Pinheiro da Silva	12458447
Anna Almeida	9272789
Maria Henrieta Pimenta Pinheiro	11574807

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade...»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente....?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Maria Pilar Losada Rico	765771815
Sauzet Pereira Borges	3976579
Deslinda da Silva	06838051
Marta Alice Dinis	9272810
Maria Zilda Silva Ribeiro	09384459
Fernando Carlos Dias	9510493
Maria Conceição Alves Costa	9824472
Júlio Manuel Gomes Dinis	9688030
Paula Maria Pereira Peixoto Silva	11445630
Yosi Augusto Martins Silva	3915430
Luísa de Jesus Peixoto Dias	7537934
Cláudia Sofia Amor Silva	13781268
Belarmino Silva	5925335
Paulo Gonçalves dos Santos	199969
Diogo Alexandre Pinheiro Nunes	14187115
António Silva	07538700
Preciosa Alves Silva	30529521
Maria Celeste Dinis	09211016
Maria Conceição	09413852
Luísa Paula Maria Pereira	09687280
Maria do Rosário Costa	1151290
Maria Jurdal Pereira Borges	9536575

Ex.ma Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal
de Mondim de Basto

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho.

ABAIXO ASSINADO

Os abaixo assinados nascidos e / ou residentes na freguesia de Campanhó, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada por pessoas sem responsabilidade nesta freguesia, com a pretensão abusiva em determinar a anexação da freguesia de Campanhó à freguesia de Ermelo, vêm protestar contra tal intenção que lesa os interesses dos seus habitantes. Se algum direito inalienável ganharam os povos de cada terra, foi, sem dúvida, serem eles próprios a decidirem o seu destino. Assim, reiteram a sua profunda discordância em relação a esta proposta que não defende os interesses desta terra.

A este propósito, não ignoram as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de Câmara sobre o assunto na Assembleia Municipal realizada em Campanhó - «era contra o modelo de reorganização das freguesias» e «que os presidentes das juntas são o único elo de ligação das pessoas à autarquia».

Na certidão que emitiu em reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Autarquia refere mesmo que «da agregação desta freguesia resultaria graves prejuízos, dado que é uma das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do Concelho, (...) habitada por uma população das mais idosas e carentes e necessitada de apoio presidencial e de proximidade..»

Com quem contamos...? A verdade de ontem não é a mesma no presente...?

Campanhó, 19 de Setembro de 2012

NOME	BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO
Manoel Augusto Brito Alves	104978074, 257
Manuel Ribeiro Brito	9014532
Floreia Costa Reis	8474887
Samuel Felxano	5908568
Alcides Augusto Rodrigues Brito	06757578
Yuliana Alves Aguiar	03645947
Anatónio da Silva	03255956
Cassilda Alves	9394696
Acácio Ribeiro Pereira	2914346
Diogo Manuel Lixato Santos	11570531
Haris Carmo de Figueira Faria	11090617
Conceição Pereira Figueira	3667998
António Dias Aguiar	03109350
Leonor Alves	03922161
Haris Adelaide Alves Brito	7160967
Joaquim Augusto Martins Aguiar	3255950
Miltra dos Santos Cardozo da Silva	13910854
Paizilda da Costa Gomes	14341130
Barbina Alves Aguiar	8283283

Enviado por e-mail a 11/07/2012



Regime Jurídico da Organização Administrativa Territorial Autárquica

Parecer do Plenário de Cidadãos Eleitores de Paredelhas

Considerando que:

- A Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica;
- O nº 2 do artigo 6º dessa lei prevê que da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes;
- A Freguesia de Paredelhas contabiliza, de acordo com os Censos 2001, cento e nove (109) habitantes e com os dados preliminares dos Censos 2011, setenta e seis (76) habitantes;
- A freguesia contabiliza, nos seus habitantes, cerca de 20% de população idosa, dista 26 km da sede de concelho e não é servido por rede de transportes públicos regulares.

O Plenário de Cidadãos Eleitores de Paredelhas, reunido no dia 5 de Julho de 2012, expressamente para tratar desta questão, decidiu, por unanimidade dos presentes, propor o seguinte parecer dirigido à Assembleia Municipal de Mondim de Basto:


A aplicação desta lei resultaria na extinção da Freguesia de Paredelhas. Tal solução representaria para a sua população graves prejuízos, por deixarem de ter os elementos da Junta a viver, acompanhar e apoiar as suas necessidades e anseios e ser seus porta-vozes, junto da Câmara e outras entidades, que ficariam cada vez mais distantes e de difícil acesso. Ao ser habitada por um grupo significativo de população idosa, cerca de 20%, com necessidades acrescidas de um apoio de proximidade, reforça ainda mais o significado negativo da extinção da freguesia. Assim, propõe-se que a freguesia de Paredelhas não seja extinta, em defesa dos interesses da sua população.

Este Plenário reserva-se o direito de se pronunciar de novo, quanto a uma eventual agregação com qualquer das freguesias confinantes, caso este parecer não mereça acolhimento.


09-07-2012 DAU/AFRES/EJA

Paredelhas, 5 de Julho de 2012

O Presidente da Mesa do Plenário


(António Costa Alves)

O Presidente da Junta


(António Gravelos)

O 1º Secretário da Mesa do Plenário

José Manuel Duarte Rodrigues
(José Manuel Duarte Rodrigues)

O Secretário da Junta

António Oliveira
(António Oliveira)

O 2º Secretário da Mesa do Plenário

Manuel Ribeiro Ramalho
(Manuel Ribeiro Ramalho)

O Tesoureiro da Junta

Ángelo Alves Rodrigues
(Ángelo Alves Rodrigues)

02/07 7 INT/2012

Enviado p/ e-mail a 4/07/12

**Assembleia de Freguesia
de
Campanhó
Travessa Central n.º1
4880-093 Mondim de Basto**

**Excelentíssima Senhora.
Presidente da Assembleia Municipal
de
Mondim de Basto**
Largo Conde de Vila Real
4880-236 mondim de Basto

Campanhó 02/07/2012.

Assunto: Parecer da Assembleia de Freguesia de Campanhó, sobre a Reorganização Administrativa territorial Autarquica.

Excelentíssima Senhora Presidente, junto envio o parecer acima referido desta Assembleia, discutido e aprovado por unanimidade em reunião de 1 de julho de 2012.

Sem outro assunto com os melhores cumprimentos.

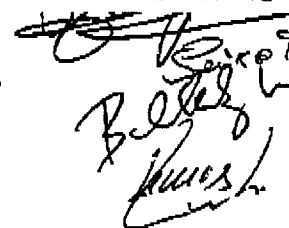
O Presidente da Assembleia de Freguesia

Eduardo Costa Aguiar

Entrada Ext. 255389398
Class. 10

04073012 DALVARES 61º

Parecer da Assembleia de Freguesia de Campanhó
Reorganização Administrativa Territorial Autárquica



No uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, a Assembleia de Freguesia de Campanhó deliberou aprovar o presente parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Assim:

Campanhó, freguesia do concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, compreende os Lugares de Campanhó e Teção, fazendo fronteira natural com o concelho de Amarante, o concelho de Vila Real e ainda com as freguesias mondinenses de Paradança, Pardelhas e Ermelo.

Dista da sede do concelho cerca de 20 km e da sede das freguesias de Ermelo, Paradança e Pardelhas, respectivamente, 12, 15 e 18 km.

Situada nas abas da Serra do Marão, na margem esquerda do Rio Olo, reúne características, ao nível do relevo, quer da Região de Trás-os-Montes, quer da Região do Minho, possuindo sinuosas acessibilidades, uma vez que, para além de se encontrar a vários metros de altitude, em algumas zonas mesmo acima dos 700m, o seu território é caracterizado por íngremes escarpas, onde, nos frequentes rigorosos Invernos, é habitual a formação de gelo e a ocorrência de neve, que, não raras vezes, mantém a freguesia isolada do restante concelho.

Freguesia rural, possui, actualmente, de acordo com os números dos últimos Censos, 268 habitantes, o que corresponde a uma densidade populacional de 19 habitantes por km², sendo que, a sua população, em grande parte idosa, centra a sua actividade económica na transformação de mármore e granitos, na exploração da resina e do mel, na criação de gado caprino e bovino e ainda na agricultura, sobretudo de subsistência. O turismo, atento os seus recursos naturais, comecemos à beleza singular das suas



Parecer da Assembleia de Freguesia de Campanhó
Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

No uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, a Assembleia de Freguesia de Campanhó deliberou aprovar o presente parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

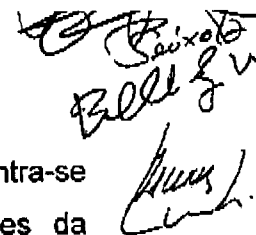
Assim:

Campanhó, freguesia do concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, compreende os Lugares de Campanhó e Teção, fazendo fronteira natural com o concelho de Amarante, o concelho de Vila Real e ainda com as freguesias mondinenses de Paradança, Pardelhas e Ermelo.

Dista da sede do concelho cerca de 20 km e da sede das freguesias de Ermelo, Paradança e Pardelhas, respectivamente, 12, 15 e 18 km.

Situada nas abas da Serra do Marão, na margem esquerda do Rio Olo, reúne características, ao nível do relevo, quer da Região de Trás-os-Montes, quer da Região do Minho, possuindo sinuosas acessibilidades, uma vez que, para além de se encontrar a vários metros de altitude, em algumas zonas mesmo acima dos 700m, o seu território é caracterizado por íngremes escarpas, onde, nos frequentes rigorosos Invernos, é habitual a formação de gelo e a ocorrência de neve, que, não raras vezes, mantém a freguesia isolada do restante concelho.

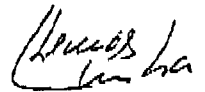
Freguesia rural, possui, actualmente, de acordo com os números dos últimos Censos, 268 habitantes, o que corresponde a uma densidade populacional de 19 habitantes por km², sendo que, a sua população, em grande parte idosa, centra a sua actividade económica na transformação de mármore e granitos, na exploração da resina e do mel, na criação de gado caprino e bovino e ainda na agricultura, sobretudo de subsistência. O turismo, atento os seus recursos naturais, nomeadamente à beleza singular das suas paisagens, assume-se já, como, aliás, no restante concelho, como um importante sector da actividade económica da freguesia.



A sede da Junta de Freguesia, recentemente remodelada, encontra-se totalmente equipada para responder às mais variadas necessidades da população, sendo o contacto entre este órgão autárquico e os cidadãos, dada a distância da sede do concelho e à ausência de transportes públicos, de muita proximidade, desempenhando a figura do Presidente de Junta, atento as características, quer territoriais, quer demográficas, da freguesia, um papel fundamental no apoio à comunidade, nomeadamente no que se refere à prestação de cuidados médicos urgentes e à reposição e manutenção da circulação e acesso à freguesia, quando esta, por força dos frequentes nevões, fica inacessível.

Pertencem ao concelho de Mondim de Basto, para além da Freguesia de Campanhó, outras sete freguesias - Mondim de Basto, Atei, Vilar de Ferreiros, Paradaça, Pardelhas, Ermelo e Bilhó - sendo o concelho, de acordo com o disposto n.º 1 e alínea c) do n.º 2 da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, classificado como município de Nível 3, e a totalidade das suas freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei, consideradas como não situadas em lugar urbano.

Com a reorganização administrativa territorial autárquica, o município de Mondim de Basto terá de, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, alcançar uma redução de 25% do número de freguesias, sendo que, segundo as orientações legais para a pretendida reorganização administrativa, nomeadamente, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido regime, não é a Freguesia de Campanhó contígua à sede do município, distando desta, repita-se, cerca de 20Km, tendo as freguesias suas confinantes, nomeadamente, Ermelo e Paradaça, idêntico índice de desenvolvimento económico e social e idêntica concentração de equipamentos colectivos.



Sendo certo que, no que se refere ao número de habitantes, a Freguesia de Campanhó, possuindo, de acordo com os últimos Censos, 268 habitantes, cumpre o requisito legal do número mínimo de habitantes previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio.

Assim, atenta a caracterização do território da freguesia, à distância da mesma à sede do concelho e à sede das freguesias contíguas, à total ausência de transportes públicos, à natureza dos serviços prestados pela Junta de Freguesia aos cidadãos e, bem assim à sua grande proximidade com os mesmos, deverá a Junta de Freguesia de Campanhó, no respeito pelos objectivos e princípios que, legalmente, orientam a reorganização administrativa territorial autárquica, nomeadamente, no que respeita à promoção da coesão territorial e à preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, manter-se tal como hoje existe, sem que, portanto, seja a mesma alvo de qualquer reestruturação, por agregação a uma qualquer outra freguesia.

Campanhó, 1 de Julho de 2012

A Assembleia de Freguesia de Campanhó,

O Presidente,

Eduardo Costa Aguiar

Primeiro Secretário,

Manuel Pereira Brito

Segundo Secretário,

João Silva Bellego

Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 445636



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Largo Conde de Vila Real,
4880-236 Mondim de Basto
Telefs. 255389300
Fax 255389398/9

À Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

DATA: 16 de outubro de 2012.

ASSUNTO: Junção de documentos à pronúncia da Assembleia Municipal sobre a reorganização administrativa

Excelentíssima Senhora Presidente,

No dia 15 de outubro de 2012, remetemos a Vossa Excelência, por carta registada e aviso de receção, a pronúncia da Assembleia Municipal de Mondim de Basto sobre a reorganização administrativa do concelho de Mondim de Basto.

Refere-se no artº 11º da pronúncia enviada que seguiam em anexo os pareceres do Plenário de Cidadãos Eleitorais de Paredelhas aprovado em 5 de julho de 2012 e da Assembleia de Freguesia de Campanhó aprovado em reunião de 1 de julho de 2012.

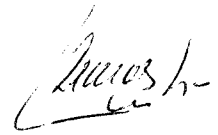
Ora sucede que, tais pareceres, por lapso, não acompanharam a pronúncia enviada, pelo que, seguem em anexo ao presente para que sejam juntos à pronúncia desta Assembleia Municipal.

Certos do melhor acolhimento, subscreve atentamente,

A Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

(Maria Fernanda Lemos Cunha)

Enviado por e-mail a 11/07/2012



Regime Jurídico da Organização Administrativa Territorial Autárquica

Parecer do Plenário de Cidadãos Eleitores de Pardelhas

Considerando que:

- A Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, **aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica;**
- O nº 2 do artigo 6º dessa lei prevê que **da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes;**
- A Freguesia de Pardelhas contabiliza, de acordo com os Censos 2001, cento e nove (109) habitantes e com os dados preliminares dos Censos 2011, setenta e seis (76) habitantes;
- A freguesia contabiliza, nos seus habitantes, cerca de 20% de população idosa, dista 26 km da sede de concelho e não é servido por rede de transportes públicos regulares.

O Plenário de Cidadãos Eleitores de Pardelhas, reunido no dia 5 de Julho de 2012, expressamente para tratar desta questão, decidiu, por unanimidade dos presentes, propor o seguinte parecer dirigido à Assembleia Municipal de Mondim de Basto:

A aplicação desta lei resultaria na extinção da Freguesia de Pardelhas. Tal solução representaria para a sua população graves prejuízos, por deixarem de ter os elementos da Junta a viver, acompanhar e apoiar as suas necessidades e anseios e ser seus porta-vozes, junto da Câmara e outras entidades, que ficariam cada vez mais distantes e de difícil acesso. Ao ser habitada por um grupo significativo de população idosa, cerca de 20%, com necessidades acrescidas de um apoio de proximidade, reforça ainda mais o significado negativo da extinção da freguesia. Assim, propõe-se que a freguesia de Pardelhas não seja extinta, em defesa dos interesses da sua população.

Este Plenário reserva-se o direito de se pronunciar de novo, quanto a uma eventual agregação com qualquer das freguesias confinantes, caso este parecer não mereça acolhimento.

1070002 DALAFRE SUA

Pardelhas, 5 de Julho de 2012

O Presidente da Mesa do Plenário


(António Costa Alves)

O Presidente da Junta


(António Gravelos)

O 1º Secretário da Mesa do Plenário

José Manuel Duarte Rodrigues
(José Manuel Duarte Rodrigues)

O Secretário da Junta

António Oliveira
(António Oliveira)

O 2º Secretário da Mesa do Plenário

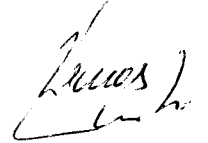
Manuel Ribeiro Ramalho
(Manuel Ribeiro Ramalho)

O Tesoureiro da Junta

Ángelo Alves Rodrigues
(Ángelo Alves Rodrigues)

R/AR 4/07/2012

Enviado p/ e-mail a 4/07/12



**Assembleia de Freguesia
de
Campanhó
Travessa Central n.º1
4880-093 Mondim de Basto**

Excelentíssima Senhora.
Presidente da Assembleia Municipal
de
Mondim de Basto
Largo Conde de Vila Real
4880-236 mondim de Basto

Campanhó 02/07/2012.

Assunto: Parecer da Assembleia de Freguesia de Campanhó, sobre a Reorganização Administrativa territorial Autarquica.

Excelentíssima Senhora Presidente, junto envio o parecer acima referido desta Assembleia, discutido e aprovado por unanimidade em reunião de 1 de julho de 2012.

Sem outro assunto com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Eduardo Costa Aguiar

Entrada Ext. 21 02/07/12
Classe 10

04/07/2012 DAULAFREI ELI

Parecer da Assembleia de Freguesia de Campanhó
Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Handwritten signatures and notes:
~~João Aguiar~~
Secret
B. Alves
J. Alves

No uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, a Assembleia de Freguesia de Campanhó deliberou aprovar o presente parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Assim:

Campanhó, freguesia do concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, compreende os Lugares de Campanhó e Teção, fazendo fronteira natural com o concelho de Amarante, o concelho de Vila Real e ainda com as freguesias mondinenses de Paradaça, Pardelhas e Ermelo. Dista da sede do concelho cerca de 20 km e da sede das freguesias de Ermelo, Paradaça e Pardelhas, respectivamente, 12, 15 e 18 km.

Situada nas abas da Serra do Marão, na margem esquerda do Rio Olo, reúne características, ao nível do relevo, quer da Região de Trás-os-Montes, quer da Região do Minho, possuindo sinuosas acessibilidades, uma vez que, para além de se encontrar a vários metros de altitude, em algumas zonas mesmo acima dos 700m, o seu território é caracterizado por íngremes escarpas, onde, nos frequentes rigorosos Invernos, é habitual a formação de gelo e a ocorrência de neve, que, não raras vezes, mantém a freguesia isolada do restante concelho.

Freguesia rural, possui, actualmente, de acordo com os números dos últimos Censos, 268 habitantes, o que corresponde a uma densidade populacional de 19 habitantes por km², sendo que, a sua população, em grande parte idosa, centra a sua actividade económica na transformação de mármore e granito, na exploração da resina e do mel, na criação de gado caprino e bovino e ainda na agricultura, sobretudo de subsistência. O turismo, atento os seus recursos naturais, nomeadamente à beleza singular das suas paisagens, assume-se já, como, aliás, no restante concelho, como um importante sector da actividade económica da freguesia.

João Aguiar
Saizob
Belle & U
Amun

A sede da Junta de Freguesia, recentemente remodelada, encontra-se totalmente equipada para responder às mais variadas necessidades da população, sendo o contacto entre este órgão autárquico e os cidadãos, dada a distância da sede do concelho e à ausência de transportes públicos, de muita proximidade, desempenhando a figura do Presidente de Junta, atento as características, quer territoriais, quer demográficas, da freguesia, um papel fundamental no apoio à comunidade, nomeadamente no que se refere à prestação de cuidados médicos urgentes e à reposição e manutenção da circulação e acesso à freguesia, quando esta, por força dos frequentes nevões, fica inacessível.

Pertencem ao concelho de Mondim de Basto, para além da Freguesia de Campanhó, outras sete freguesias - Mondim de Basto, Atei, Vilar de Ferreiros, Paradança, Pardelhas, Ermelo e Bilhó - sendo o concelho, de acordo com o disposto n.º 1 e alínea c) do n.º 2 da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, classificado como município de Nível 3, e a totalidade das suas freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei, consideradas como não situadas em lugar urbano.

Com a reorganização administrativa territorial autárquica, o município de Mondim de Basto terá de, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, alcançar uma redução de 25% do número de freguesias, sendo que, segundo as orientações legais para a pretendida reorganização administrativa, nomeadamente, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido regime, não é a Freguesia de Campanhó contígua à sede do município, distando desta, repita-se, cerca de 20Km, tendo as freguesias suas confinantes, nomeadamente, Ermelo e Paradança, idêntico índice de desenvolvimento económico e social e idêntica concentração de equipamentos colectivos.

Luís

Sendo certo que, no que se refere ao número de habitantes, a Freguesia de Campanhó, possuindo, de acordo com os últimos Censos, 268 habitantes, cumpre o requisito legal do número mínimo de habitantes previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio.

Assim, atenta a caracterização do território da freguesia, à distância da mesma à sede do concelho e à sede das freguesias contíguas, à total ausência de transportes públicos, à natureza dos serviços prestados pela Junta de Freguesia aos cidadãos e, bem assim à sua grande proximidade com os mesmos, deverá a Junta de Freguesia de Campanhó, no respeito pelos objectivos e princípios que, legalmente, orientam a reorganização administrativa territorial autárquica, nomeadamente, no que respeita à promoção da coesão territorial e à preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, manter-se tal como hoje existe, sem que, portanto, seja a mesma alvo de qualquer reestruturação, por agregação a uma qualquer outra freguesia.

Campanhó, 1 de Julho de 2012

A Assembleia de Freguesia de Campanhó,

O Presidente,

Eduardo Costa Aguiar

Primeiro Secretário,

Manuel Pereira Ruivo

Segundo Secretário,

João Silva Bellegu